

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 03 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2615

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado

- 1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
- 2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Boa
- VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO 3° BARBOSA - Bom Jesus
- 4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
- 1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA Pedra Branca
- 2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR -
- 3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE Alagoa Nova
- 1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA Itabaiana
- 2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA Conceição

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO - Sapé JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2020

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DP00005/2020: HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: RITA DE CASSIA HONORIO FERNANDES - CNPJ: 02.502.647/0001-47 - VALOR: R\$ 36.897,40.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Junho de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 56D3EED3

LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a Dispensa de licitação, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DP00005/2020, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: RITA DE CASSIA HONORIO FERNANDES - CNPJ: 02.502.647/0001-47 -VALOR: R\$ 36.897,40.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Junho de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 0803CA34

LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como Gestor e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL E SAMU DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 02 de Junho de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 0F33D43F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 221, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 221, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo em dia que menciona, objetivando contribuir para o isolamento social, face à Pandemia causada pelo Covid – 19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais constantes no artigo 13, I e IV da Lei Orgânica municipal e, tendo por finalidade ainda contribuir para o incremento de ações emergenciais e temporárias concernentes á prevenção e contágio pelo Covid – 19.

DECRETA:

Art.1º Fica declarado, em caráter excepcional, Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na próxima sexta - feira (5 / 06), objetivando contribuir para o isolamento social, face à Pandemia causada pelo Covid – 19.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto do caput deste artigo, os serviços considerados essenciais à população, especificamente aqueles prestados no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, Mercado Público, serviços de limpeza e Cemitérios, bem como serviços relacionados à manutenção de sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, que deverão funcionar em horário normal, reservando-se o direito à compensação do dia de folga em outra data a ser programada pela Secretaria competente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** 127C8267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 674 - A, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 674 - A, DE 5 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre prorrogação da concessão de Afastamento Temporário, em benefício de Servidores Públicos que menciona na Portaria n° 660 / 2020, face à renovação da adoção de novas medidas emergências e temporárias de prevenção de contágio pelo COVID -19 (Coronavírus).

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com a Seção II – Licença para Tratamento de Saúde, constante na Lei nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, considerando ainda:

A Decretação de Situação de Emergência Nacional em Saúde Pública;

A declaração da condição de Pandemia de infecção humana pelo Coronavírus – Covid – 19 definida pela Organização Mundial de Saúde; e,

Os Decretos Municipais n°s 193, 194 e 195 e 208 e alterações posteriores, dispondo respectivamente, sobre a declaração de situação de emergência e suspensão temporária de determinados serviços públicos municipais e estabelecimentos comerciais, R E S O L V E:

Art. 1º Renovar a Concessão de Afastamento Temporário, atendendo reivindicação dos Servidores Públicos Municipais , a seguir discriminados, até o próximo dia 18 de maio: Severino Bernado Segundo, Cleidson Duíllo Ramos Farias, José Félix Pereira Ramos, José Alexandre Filho, Carlos Antônio da Silva, Rita de Cássia Almeida. C. Dário Farias e Margarida dos Santos Silva Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 5 de maio de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**CE660E2C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N° 1/2020

Gabinete do Prefeito Casa do Empreendedor

Edital n° 1/2020

O MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DA CASA DO EMPREENDEDOR E CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Cabaceiras — Programa EMPREENDER CABACEIRAS, bem como do Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo de Cabaceiras, CNPJ n° 30.565.583/0001-69, consoante estabelecido na Lei Municipal n° 863/2017, com sede na Avenida 04 de Junho, 15, CEP n° 58.480-000, município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, torna públicas, pelo presente Edital, a LINHA DE CREDITO de crédito do Programa EMPREENDER CABACEIRAS e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

1. DO PROGRAMA EMPREENDER CABACEIRAS:

1.1. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

1.2. O **Programa EMPREENDER CABACEIRAS**, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal n° 863/2017, tem por prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais, através de empréstimos de recursos financeiros aos empreendedores formais e informais do município de Cabaceiras, com o objetivo de promover o desenvolvimento local do empreendedorismo e indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.3. Os interessados em participar do **Programa EMPREENDER CABACEIRAS** são doravante referenciados neste edital pelas denominações "proponente" e "responsável", de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 – Proporcionar uma Linha de Crédito, em forma de empréstimo, aos artesãos locais, especialmente para aqueles que tiveram que paralisar suas atividades de produção e comercialização em obediência aos Decretos Estaduais e Municipais, em decorrência da Pandemia causada pelo Covid – 19 (Novo Coronavírus).

2.2 – Contribuir para aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais, através de empréstimos de recursos financeiros aos empreendedores formais e informais do município de Cabaceiras, com o objetivo de promover o desenvolvimento local do empreendedorismo e indução de ações que gerem ocupação e renda.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas de acordo com a capacidade do **Programa EMPREENDER CABACEIRAS**, observando-se também ações e atividades realizadas pela Casa do Empreendedor e Centro de Capacitação Profissional no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

3.2. O Município de Cabaceiras através da Casa do Empreendedor poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de disponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

3.3. As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas e jurídicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos no presente Edital.

4. DA LINHA DE CRÉDITO:

4.1. A linha de crédito denominada **EMPREENDER ARTESANATO** é destinada a PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS que sejam artesãos(ãs) ou curtumeiros, com objetivo de incentivar a geração de ocupação e renda para os profissionais do ofício que atuem no município de Cabaceiras promovendo o(s) objetivo (s) da Lei Municipal n° 863/2017.

- **4.1.1.** Para fins de inscrição e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação:
- a) Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) do titular/representantes da pessoa física ou jurídica;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular/representantes da pessoa jurídica regularizado e sem restrições;
- c) Comprovante de residência em nome do(a) inscrito(a)/proponente, observado o disposto na Lei Federal nº 7.115/1983;
- d) Documentação comprobatória fornecida por entidade ou órgão de representação de classe profissional que habilite ao exercício e atuação como artesão ou curtumeiro, ou, quando inexistente ou inaplicável, apresentação de autodeclaração de atividade com as devidas provas comprobatórias.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e emitido no máximo 90 (noventa) dias antes da apresentação, que tenha atividade compatível a com a linha de crédito;
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Nascimento;
- h) Certidão de Casamento, Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge.
- i) Comprovante de conta bancária junto ao Banco do Brasil;
- j) Plano de negócio, acompanhado de documentos probatórios quando disponíveis.
- 3.2 Para concessão da linha de crédito EMPREENDER ARTESANATO, o proponente deverá atentar para os seguintes critérios:
- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Não ter emprego formal;
- c) Não ser aposentado ou pensionista;
- d) Ter na produção de artesanato e/ou curtume a fonte de renda principal;
- e) Ser o responsável pelo empreendimento;
- f) Possuir conta bancária no Banco do Brasil em nome do proponente.
- **4.3.** O pagamento poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas mensais fixas, com carência de 12 (doze) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 22 (vinte e dois) meses, conforme explicitado na tabela seguir:

EMPREENDER ARTESANATO								
Limites		Taxa de Juros	N° de parcelas mensais	Período de Carência	Prazo total de financiamento			
Valor Mínimo	R\$ 500,00	0.5% a.m.	Até 10 (dez)	12 (doze) meses	Até 22 (vinte e dois)			
Valor Máximo	R\$ 1.000,00	0,5% a.iii.			meses			

5. DA RENEGOCIAÇÃO

- 5.1. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.
- 5.2. As PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Casa do Empreendedor Centro de Capacitação Profissional e o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Empreender Cabaceiras.
- 5.3. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.
- 5.4. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Casa do Empreendedor Centro de Capacitação Profissional e o Conselho Gestor do Fundo Municipal Empreender Cabaceiras, que poderá interromper e/ou rejeitar a pretensão até a celebração do aditivo contratual.
- 5.5. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.
- 5.6. Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, Casa do Empreendedor Centro de Capacitação Profissional, poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.

- 5.7. Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Casa do Empreendedor Centro de Capacitação Profissional e Conselho Gestor do Fundo Municipal do Empreender Cabaceiras, de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.
- 5.8. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Casa do Empreendedor Centro de Capacitação Profissional e Conselho Gestor do Fundo Municipal do Empreender Cabaceiras, de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.
- 5.9. O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

6. DAS DISPOSICÕES GERAIS

- 6.1. A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa EMPREENDER CABACEIRAS, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física e/ou jurídica envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa EMPREENDER CABACEIRAS, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras e Casa do Empreendedor.
- 6.2. A reemissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa EMPREENDER CABACEIRAS para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Casa do Empreendedor.
- 6.3. O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberado(s) aos tomadores finais do recursos do Programa EMPREENDER CABACEIRAS somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cabaceiras e do Programa EMPREENDER CABACEIRAS por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa EMPREENDER CABACEIRAS. 6.4. A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência
- em documento(s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, Casa do Empreendedor poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).
- 6.5. É vedada a concessão de créditos do Programa EMPREENDER CABACEIRAS a servidores públicos municipais, sejam estes efetivos e/ou comissionados, assim como aos estagiários e prestadores de serviço terceirizados contratados pelo órgão;
- 6.6. A Prefeitura Municipal de Cabaceiras e a Casa do Empreendedor decidirão todos os casos omissos relacionados ao Programa EMPREENDER CABACEIRAS.

Cabaceiras, 1 de junho de 2020.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

RÔMULO JOSÉ DE FARIAS LIMA ROLIM

Coordenador - Casa do Empreendedor

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**06C962D6

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020 OBJETO: Contratação de empresa para execução continuado dos serviços de contabilidade e de assessoria contábil administrativa e financeira do município de Conceição - PB. LICITANTE CLASSIFICADO: ECOPLAN CONTABILIDADE PÚBLICA E SOTWARE LTDA, CNPJ Nº 05.905.065/0001-08: Valor: R\$ 63.000,00 . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 13h00min dos dias úteis.

Conceição - PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ IVANILDO GONÇALVES DA COSTA Presidente da CPL

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**697DF4A3

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 008/2020

ESPÉCIE: Termo Aditivo N° 008/2020 ao Contrato N.º 00108/2016. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ n° 03.263.984/0001-91.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 15/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 01 (um) ano, sendo iniciado o presente aditivo no dia 02 de Junho de 2020 e tendo seu termino no dia 02 de Junho de 2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 02 de Junho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES LACERDA

Prefeito

Contratante

LK Construções e Incorporações LTDA-EPP *FRANCISCO RAMALHO DINIZ JUNIOR* CPF: 498.993.844-53 Contratado

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 6F0BA355

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o que consta no caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 4.342 de 28 de agosto de 2002.

RESOLVE:

RATIFICAR, a Adesão nº. **00001/2020** para contratar, a empresa MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkwagen, N° 291, Bairro: Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04.344-901, no valor total de **R\$ 193.632,00** (Cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais). Com objetivo de realizar a Adesão a Ata de Registro de Preço de preço do Pregão Eletrônico N° 11/2019/FNDE/MEC para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I. Assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

Publique-se.

Conceição-PB, 01 de junho de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:** 5573362E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020521AD00001

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no Termo de Referência — Anexo I. Assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua Volkwagen, N° 291, Bairro: Jabaquara – São Paulo/SP – CEP: 04 344-901

VALOR TOTAL: R\$ 193.632,00 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013.

PRAZO: 12 (doze) meses.

CONCEIÇÃO - PB, 01 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6440C882

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80101/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO **CONTRATADO**: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR TOTAL: R\$ 193.632,00 (Cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Alterações e Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013. Processo Administrativo N°. 020521AD00001.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TERMO DE COMPROMISSO PAR № 201900526-4/PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/FNDE - 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na classificação 12 361 1009 1010 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2020

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 983DCDB2

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 444 / 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS DE PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTES A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS CONTRATADOS POR SERVIDORES PÚBLICOS DE JUNCO DO SERIDÓ/PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONA a seguinte lei:

- **Art. 1º** Fica suspenso **por 4 meses** e em todo caso enquanto vigorar estado de calamidade pública decretado em razão da epidemia oriunda do Covid-19, o desconto de parcela de empréstimoS consignados em folha de pagamento concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil.
- § 1º São beneficiários da suspensão de que trata o caput deste os servidores públicos municipais.
- § 2º Durante a suspensão de que trata o caput, fica suspensa também a incidência de juros sobre o saldo devedor e as parcelas suspensas serão deslocadas para depois das últimas parcelas prevista no contrato celebrado, sendo vedado a incidência de juros de mora sob pena de a instituição correr em onerosidade excessiva de que trata do código de defesa do consumidor e a lei civil.
- § 3º Nenhum contratante de empréstimo poderá ter o nome negativado nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput, sob pena de responsabilidade civil reparatória nos moldes do código civil brasileiro.
- **Art. 2º** Os servidores municipais que não desejarem aderir a suspensão de pagamento de parcelas de seus empréstimos consignados deverão comunicar à instituição financeira na qual foi realizado o seu respectivo contrato.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara, em 27 de maio de 2020

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes **Código Identificador:** 6EE261B8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 102/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 01/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA**, CNPJ sob o n.° 30.318.986/0001-03.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 102/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do primeiro aditivo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 102/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 96/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de junho de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**769040B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 25, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de DIRETORA DA DIVISÃO DE MERENDAS ESCOLAR, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de março de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**EF50CBE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 26, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor **MANOEL MESSIAS FERREIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 30 de abril de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**00EC61F5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 27, DE 01 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor WELLINGTON ARAGÃO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**6BEEEF5B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 28, DE 01 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **ADALBERTO LIMA DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de maio de 2020.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:** 291FE132

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Tomada de Preços nº 00002/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 143.891,40.

Bernardino Batista - PB, 02 de Junho de 2020

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: B550642C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 42401/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): E. G. DAVID & CIA LTDA - ME

CNPJ N° 05.694.497/0001-09

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS NK 95 E CIRÚRGICAS, PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

VALOR: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2020.

FINAL: 28 de junho de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:** 754F0143

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 42501/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): PHARMAPLUS LTDA

CNPJ Nº 03.817.043/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS COVID-19, PARA ATENDER O ENFRETAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB Nº 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020. VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2020.

FINAL: 28 de junho de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**2443C5CA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO N.º 42601/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista

CONTRATADO (A): <u>ALLMED DISTRIBUIDORA I</u>
COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ N° 20.226.846/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (IVERMECTINA), PARA ATENDER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 747/2020, E PELO DECRETO LEGISLATIVO DA ALPB N° 257 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).

RECURSOS: Do Município.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de maio de 2020.

FINAL: 28 de junho de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: B912D95B

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 64901/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

CONTRATADO (A): <u>CLAUDINÉIA LEITÃO MARTINS</u> <u>SÁTIRO ME</u>

CNPJ Nº 14.313.179/0001-41

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/06/2018, ficando prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 03/06/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2020.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**E7203854

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 761 DE 30 DE MAIO DE 2020.

DECLARA A PRORROGAÇÃO MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que, no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para enfrentamento da emergência de

saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional; CONSIDERANDO, o teor do Decreto Legislativo da Câmara Municipal nº 001/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto Legislativo (ALPB) nº 257/2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de Boa Vista;

CONSÍDERANDO, o teor do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 006/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 756, de 16 de maio de 2020, que prorroga a situação de emergência neste município;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.242 do Governo da Paraíba de 16 de maio de 2020, que prorroga as medidas de isolamento no Estado;

CONSIDERANDO, o teor do Decreto nº 40.288 do Governo da Paraíba de 30 de maio de 2020, que trata das medidas de isolamento no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se manter um plano de ação efetivo para a situação no âmbito deste município;

CONSIDERANDO que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de impedir a proliferação da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (coronavírus) e diante do grande fluxo de pessoas promovido pelas empresas instaladas neste município.

DECRETA:

Art. 1º Em caráter excepcional, atendendo os termos do Decreto Estadual nº 40.288 e diante da necessidade de conservação das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 748, de 06 de abril de 2020, prorrogado pelo Decreto Municipal nº 755, permanecem suspensos no âmbito da administração direta e indireta municipal, desde a 0h (zero hora) da segunda-feira, 01 de junho de 2020, até o dia 14 de junho de 2020, podendo este prazo ser modificado a depender da atualização das estatísticas referentes à pandemia do Coronavírus COVID-19.

Art. 2º Conforme determinação do Decreto Estadual nº 40.288, de 30 de maio de 2020, permanecem suspensas até 14 de junho de 2020 as aulas em todas as escolas municipais.

Art. 3º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.

Art. 4º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo Coronavírus.

Art. 5º O descumprimento das medidas constantes deste Decreto podem culminar em tese no cometimento de crime de infração de medida sanitária preventiva prevista no Art. 268 do Código Penal Brasileiro, "Infringir determinação do poder público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa" e/ou no cometimento do crime de desobediência prevista no Art. 330 do Código Penal Brasileiro, "Desobedecer a ordem legal de funcionário público."

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista - PB, em 30 de maio de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: BDD2FE25

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Tomada de Preços 0014/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de exames por imagem de ultrassonografia em geral, para atendimento de pacientes com encaminhamento médico no intuito de diagnosticar patologias, conforme especificações no edital e seus anexos. A sessão realizar-se-á impreterivelmente no dia 22 de junho de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé – PB. Informações e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br.

Bonito de Santa Fé, 02 de junho de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES Presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana **Código Identificador:** 1AE44954

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 43/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 01/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, CPF: 484.654.024-34 e RG:872.312 SSP/PB.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 43/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), que somado ao valor do primeiro termo aditivo R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), que somado ao valor do contrato originário R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), perfaz um valor global de R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais).

<u>Parágrafo Terceiro</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 43/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de junho de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 96/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Santa Teresinha – PB, 02 de junho de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**1359D2A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 19/06/2020, na Quadra Poliesportiva do Município, na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB.

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Presidente da CPL

Publicado por: Geraldo de Assis Cezario

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**FD880F3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

OBJETO: Execução de serviço de construção da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajazeirinhas. Data e Local, às 09:00 horas do dia 22/06/2020, na Quadra Poliesportiva do Município, na Rua Antônio Esmael dos Santos, S/N - Centro - Cajazeirinhas - PB

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2020

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:** 7E8F4712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada do Pregão Presencial nº 18/2020, suspensa em razão da pandemia do novo corona vírus, será realizada no dia 15/06/2020, às 08:30 horas. Contudo, justifica que serão adotadas todas as medidas necessárias para a prevenção do contágio da Covid-19.

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2020.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario Código Identificador: E9D7EEEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada do Pregão Presencial nº 19/2020, suspensa em razão da

pandemia do novo corona vírus, será realizada no dia 15/06/2020, às 09:30 horas. Contudo, justifica que serão adotadas todas as medidas necessárias para a prevenção do contágio da Covid-19.

Cajazeirinhas - PB, 02 de junho de 2020.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**37B2AF80

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 003/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da quadra poliesportiva da Escola Municipal Nitão Diniz, localizada no Município de Coremas, conforme plano de trabalho e projeto básico do Termo de convênio 469/2019 celebrado com a Secretaria de Estado da Educação. Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e classificada como vencedora pela CPL: FFJ Construtora Ltda, CNPJ: 19.369.906/0001-06, com o valor total R\$ 114.076,40 (Cento e quatorze mil, setenta e seis reais, e quarenta centavos). Cópia do parecer da engenharia:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-edocumentos. A CPL informa que os autos após inspirado o prazo recursal, o referido certame será encaminhado para a Sra. Gestora adotar as providencias cabíveis. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos:coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 02 de junhode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: 73D352DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

A Prefeitura de Coremas/PB, vem através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 012/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço na Reforma da Unidade de Saúde (UBS Antônio Lopes). Licitante com a proposta analisada pelo setor de engenharia e classificada como vencedora pela CPL: Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, com o valor total R\$ 100.232,20 (Cem mil, duzentos e trinta e dois reais, e vinte centavos). Cópia do parecer da engenharia:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos. A CPL informa que os autos após inspirado o prazo recursal, o referido certame será encaminhado para a Sra. Gestora adotar as providencias cabíveis. E-mail da CPL só para recebimentos de recursos: coremascpl.recurso@gmail.com.

Coremas/PB, 02 de junhode 2020.

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL

Presidente da CPL

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9ECEB4F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PPREFEITO - DECRETO Nº 038/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020.

GABINETE DO PPREFEITO - DECRETO Nº 038/2020, DE 30 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DAS MEDIDAS FIXADAS NOS DECRETOS MUNCIPAIS, QUE TRATAM DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de Janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando todas as medidas estabelecidas pelo Decreto nº 017, de 18 de Março de 2020, Decreto nº 018, de 21 de março de 2020, Decreto nº 019 de 23 de março de 2020, Decreto nº 020, de 27 de março de 2020, Decreto 023, de 04 de abril de 2020, Decreto 030, de 20 de abril de 2020, Decreto 032/2020, de 02 maio de 2020, Decreto 034, de 07 de maio de 2020 e Decreto 037/2020, de 18 de Maio de 2020;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional;

Considerando o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que define a assistência social e atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, entre os serviços públicos e atividades essenciais indispensáveis ao atendimento das necessidades da população;

Considerando o aumento dos casos confirmados para a COVID-19 e o primeiro óbito decorrente deste Vírus no Município de Juripiranga-PB:

DECRETA:

Art. 1º. Em caráter excepcional, diante da necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas no Decreto Municipal nº 17, de 18 de março de 2020, bem como, as providências fixadas no Decreto Municipal nº 030, de 20 de abril de 2020, fica mantida a SUPENSÃO de atividades por parte dos estabelecimentos comerciais de bens e serviços, até o dia 30 de junho de 2020.

§ 1º. Ficam suspensos o funcionamento dos seguintes estabelecimentos comerciais: galerias comerciais, bares, restaurantes, lanchonetes, livrarias, papelarias, armarinhos, movelarias, salão de beleza, barbearias, academias de ginastica, áreas de lazer e recreação, casas de recepções e festas, casas notumas, clubes, perfumarias, lojas de calçados, lojas de roupas, lojas de artigos e utensílios para o lar, banca de jogos, bancos de vendas de produtos diversos, dentre outros que atendam o público.

- § 2º. No período referido no caput deste artigo, ficam permitidos, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 04 de abril de 2020, o funcionamento de supermercados, mercadinhos, mercearias, frigoríficos, correios, postos de combustíveis, funerárias, padarias, distribuidoras e revendedoras de água e gás, distribuidores de energia elétrica, serviços de telecomunicações, segurança privada, clínicas veterinárias, lojas de materiais médicos e odontológicos, lojas de produtos para animais, lavanderias, oficinas e concessionárias exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos, empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada, fábricas de bomba de irrigação, ventiladores e ar-condicionado, bem como os seus respectivos serviços de manutenção, fábricas de bomba de irrigação, ventiladores e ar-condicionado, bem como os seus respectivos serviços de manutenção, vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias, transporte e entrega de cargas em geral, geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, além de produção, transporte e distribuição de gás natural, farmácias e serviços de saúde, como hospital, clínica, laboratório e estabelecimentos congêneres. Permitido também o funcionamento de imobiliárias, estabelecimentos que comercializam materiais de construção, óticas e de estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias e com agendamento de atendimento, vedando-se a aglomeração de pessoas;
- § 3º. No período referido no caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, que tenham estrutura e logística adequadas, poderão efetuar entrega em domicílio, inclusive por aplicativo/plataformas digitais, ou disponibilizar a retirada no local, de alimentos prontos e embalados para consumo fora do estabelecimento, desde que adotadas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa ao Coronavírus.
- § 4º. As feiras livres com suas instalações terão o seu funcionamento limitado à comercialização única e exclusiva produtos alimentícios, e desde que mantenham dois metros de distância entre os bancos/pontos de venda, bem como procedam com a devida higienização dos materiais de trabalho, evitando ao máximo o contato físico entre comerciantes e consumidores.
- § 5°. Todos os serviços e estabelecimentos, autorizados a funcionar, devem observar regras para evitar a aglomeração de pessoas, sob o risco de sofrer interdição imediata, em casos de descumprimento.
- § 6°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por meio deste decreto, e também pelos decretos municipais 023/2020, 030/2020, 032/2020, 034/2020 e 037/2020 ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores, e a cobrar o uso de máscaras por parte de clientes, sendo vedada a permanência de qualquer pessoa no interior dos respectivos estabelecimentos, ou em filas para atendimento formadas do lado de fora, sem a utilização de máscaras.
- § 7°. Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por meio deste decreto, e também pelos decretos municipais 023/2020, 030/2020, 032/2020, 034/2020 e 037/2020 ficam obrigados a limitar o número de pessoas que permanecem no interior dos estabelecimentos, e a garantir a higienização para desinfecção do ambiente, das estruturas, prateleiras, balcões, vitrines e similares, bem como de outros equipamentos e objetos de uso comum.
- § 8°. Fica temporariamente SUSPENSA a feira-livre da quarta-feira, do Município de Juripiranga-PB, conforme Decreto nº 034/2020, de 07 de maio de 2020, até a tomada de novas medidas pelos órgãos competentes;
- § 9°. Fica temporariamente proibida a vinda de feirantes/ambulantes de outros municípios para comercializar qualquer tipo de produto, na feria-livre do Município de Juripiranga-PB, de acordo com o Decreto nº 034/2020, de 07 demaio de 2020, até a adoção de novas decisões pelos órgãos competentes;

- § 10. Fica determinada a montagem de barreiras sanitárias, nas principais entradas da cidade de Juripiranga, Avenida Brasil, próximo ao Portal de entrada, Rua Amazonas, no Alto das Pedras e Rua Espírito Santo, entrada do Conjunto Caio Correia de Araújo, para desinfecção dos veículos, aferição da temperatura corporal dos passageiros e orientação sobre as principais medidas de higiene e de prevenção, que devem ser praticadas por todos, para evitarmos/diminuirmos a velocidade do contágio das pessoas, em conformidade com o previsto no Decreto nº 034/2020, de 07 de maio de 2020;
- § 11. O disposto no caput será fiscalizado pela Vigilância Sanitária Municipal, com o apoio da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação das sanções cabíveis, e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.
- **Art. 2º** Fica autorizada a retomada das reuniões da Comissão Permanente de Licitação, para abertura, continuação e/ou conclusão dos certames licitatórios, que se deem em função do atendimento a demandas inadiáveis da administração publica municipal.
- § 1º O disposto no caput se dará mediante a observação de todas as regras e normas sanitárias, e recomendações feitas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde do Brasil, e pela Secretaria de Estado da Saúde, podendo inclusive adotar as medidas para realização de reuniões por videoconferência, nos termos da legislação vigente.
- § 2º No período em que sejam mantidas as recomendações de distanciamento social, as reuniões da Comissão Permanente de Licitação poderão, inclusive, ser realizadas em sala ou auditório, que atenda as exigências mínimas necessárias de distanciamento entre os servidores e demais participantes.
- \S 3º É vedada a permanência de qualquer pessoa nas reuniões presenciais, sem a utilização de máscaras.
- § 4º Fica o presidente da Comissão Permanente de Licitação, responsável por garantir o cumprimento de todas as exigências e determinações previstas no presente decreto.
- **Art. 3º** Ficam mantidas todas as demais medidas adotadas para promover o combate ao Coronavírus (COVID-19).
- Art. 4º As dúvidas ou consultas acerca das vedações e permissões estabelecidas no presente decreto poderão ser dirimidas por meio de consulta formulada à Secretaria de Planejamento e Administração do município, através do e-mail prefeitura.juripiranga@bol.com.br ou através do "protocolo" da PLATAFORMA DIGITAL www.juripiranga.1doc.com.br.
- **Art. 5º** Fica autorizado a qualquer funcionário da Administração Municipal e Estadual, Polícia Militar, Polícia Civil e qualquer agente público a realizar a fiscalização e requerer providências para o efetivo cumprimento das medidas.
- **Parágrafo Único** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.
- **Art.** 6º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Juripiranga/PB, 30 de maio de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por: Edivânio Bernardo dos Santos Código Identificador:5DDF6A7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00020/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de materiais de construção em geral, destinados à manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Juripiranga, no dia 12/06/2020 às 09h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: cpljuripiranga@gmail.com Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 11/06/2020.

Juripiranga(PB), 27 de maio de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:**0409CBBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2020

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços, para aquisição de diversas obras literárias e materiais pedagógicos de matemática, educação ambiental e educação infantil da nossa rede municipal de ensino, no Município de Juripiranga, no dia 12/06/2020 às 13h00min, no Clube Municipal (Centro Recreativo Municipal de Juripiranga/PB. (Por trás da Prefeitura), na Rua Piauí, SN, Centro. Juripiranga/PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras, na Rua São Paulo, nº 67, centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nesse instante, apenas em expediente interno, conforme Decretos Municipais ou Podendo ser obtido gratuitamente no Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e pelo e-mail: cpljuripiranga@gmail.com

Informações pelo telefone: (0xx83) 8795-6228, até o dia 11/06/2020.

Juripiranga(PB), 29 de maio de 2020.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos **Código Identificador:** 2DA42C4B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2020 AO CONTRATO N.º 98/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 02/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e a empresa FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário nº 98/2019, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 98/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar - se - á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 02 de junho de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n° 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Manaíra – PB, 02 de junho de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7A17D6FC

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 98/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, CNPJ: 09.148.131/0001-95 e a empresa FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 30.233.033/0001-42.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 98/2019, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava, Vigésima e Vigésima Terceira do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra, notadamente a realização de rede de esgoto nas Ruas José Pereira da Silva e Anastácio F. Rabelo.

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 116.097,56 (Cento e Dezesseis Mil Noventa e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), que

somado ao valor do contrato originário de R\$ 769.447.41 (Setecentos e Sessenta e Nove Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos), perfaz um valor global de R\$ 885.544,97 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 98/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins

DATA E ASSINATURA: Tavares - PB, 01 de junho de 2020, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: 3C4682EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 499/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de MATARACA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19 – FMS Fonte: 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio

3190.04 99 Contratação por Tempo Determinado 22.000,00

3190.13 99 Obrigações Patronais 5.000,00

3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita............ 20.000,00

3390.33 99 Passagens e Despesas com Locomoção 11.000,00

3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 21.000,00 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...... 21.000,00

Sub total 100.000,00

Total 100.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MATARACA/PB

MATARACA, 29 de maio de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: B862E5EA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO EXTRATO DO AO CONTRATO Nº 00086/2019 DE 10.10.2019

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação asfáltica na Av. Dr. Carlos Pessoa de Melo neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00086/2019, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento que é 02/06/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360 (trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 01.06.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:

COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX EIRELI..

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: 6F78990C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca:2008 - Manutenção das Atividades do ensino Fundamental; 2018 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publico e Serviço Urbuno; 3390.39 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00041/2020 - 01.06.20 - Hermano Bezerra da Silva - R\$ 316.455,50; CT Nº 00042/2020 - 01.06.20 - Maria José Lima da Silva - R\$ 210.599,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: C2F2FB38

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS EMERGENCIAIS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 (CORONAVÍRUS), PRORROGA PRAZO, DÁ Е PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais, amparado nos arts. 45 e 46 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos aplicáveis,

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 13 de março de 2020, estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CR/88, publicou a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV):

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal 07, de 18 de março de 2020, que decretou estado de emergência no município, e

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de

CONSIDERANDO que a situação impõe medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravamento à

saúde pública, visando evitar a disseminação e avanço do coronovirus na cidade de Mataraca,

CONSIDERANDO, a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional;

CONSIDERANDO o crescente aumento da quantidade de casos diagnosticados em todo o território nacional e também no âmbito do Estado da Paraíba bem como no município de Mataraca (PB);

DECRETA

Art. 1º Ante a necessidade de ação conjunta com o governo do Estado, em caráter excepcional, diante da necessidade de manutenção das medidas de restrição previstas nos **Decreto Estaduais** nº 4.217, de 02 de maio de 2020 e 40.242, de 16 de maio de 2020, **40.288, de 30 de maio de 2020**; Decretos Municipais 13 de 22 de abril de 2020, nr. 16, de 04 de maio de 2020, e nr. 19 de 18 de maio de 2020, que tratam de Coronavírus (COVID-19), até o dia 21 de junho de 2020, continua suspenso o funcionamento de:

I - academias, ginásios e centros esportivos públicos e privados;

 ${
m II}$ – shoppings, galerias, centros comerciais, bares, restaurantes, casas de festas, casas noturnas, boates e estabelecimentos similares;

 III – cinemas, teatros, circos, parques de diversão e estabelecimentos congêneres, públicos e privados;

IV – lojas e estabelecimentos comerciais;

V - embarcações turísticas, de esporte e lazer em todo o litoral do município.

VI – atividade de hospedagem em pousadas e hotéis;

VII - atividades turísticas esportivas, confraternizações e visitas a pontos turísticos do município, especialmente situados no distrito de Barra do Camaratuba;

VIII – o comércio de ambulantes, de porta em porta;

- § 1º No período referido no caput deste artigo, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres poderão funcionar exclusivamente para entrega em domicílio (delivery), inclusive por aplicativos, e como pontos de coleta pelos próprios clientes.
- § 2º Durante o prazo mencionado no caput, lojas e outros estabelecimentos comerciais poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.
- § 3º Não incorrem na vedação de que trata o inciso II os restaurantes e lanchonetes localizados em rodovias, desde que não localizados em áreas urbanas e apenas para o fornecimento de alimentação pronta, devendo priorizar o atendimento aos motoristas de transporte de carga, respeitando a distância mínima de 2,00 metros entre os clientes e observando as demais regras sanitárias;
- § 4º Não incorrem na vedação de que trata este artigo o funcionamento das seguintes atividades e serviços.
- I estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
- II clínicas e hospitais veterinários, bem como os estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
- III distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
- IV supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
- V produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
- VI feiras livres, apenas e tão somente para comerciantes locais, observadas as boas práticas de operação padronizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca, Pela Secretaria de Saúde do Município e Órgãos Municipais de vigilância sanitária, e pela Legislação Municipal que regula a matéria, vedados o funcionamento de restaurantes e praças de alimentação, o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores;
- VII agências bancárias e casas lotéricas, nos termos do Decreto Estadual 40.141, de 26 de março de 2020, e demais decretos municipais locais;

VIII - cemitérios e serviços funerários;

- IX atividades de manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos e instalações de máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização;
- X empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
- XI concessionárias de veículos automotores e motocicletas, oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;
- XII as lojas de autopeças, motopeças, produtos agropecuários e insumos de informática, durante o prazo mencionado no caput, poderão funcionar, exclusivamente por meio de serviço de entrega de mercadorias (delivery), inclusive por aplicativos, vedado, em qualquer caso, o atendimento presencial de clientes dentro das suas dependências.
- XÎII assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- XIV atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
- XV os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
- XVI os serviços de assistência técnica e manutenção, vedada, em qualquer hipótese, a aglomeração de pessoas;
- XVII óticas e estabelecimentos que comercializem produtos médicos/hospitalares, que poderão funcionar, exclusivamente, por meio de entrega em domicílio, inclusive por aplicativos, e como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas;
- XVIII empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada; § 5º Os estabelecimentos autorizados a funcionar por este decreto e também pelos decretos anteriores, devem observar cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da COVID-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.
- § 6º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, por este decreto, e também pelos decretos anteriores, ficam obrigados a fornecer máscaras para todos os seus empregados, prestadores de serviço e colaboradores.
- § 7º Fica recomendado que os estabelecimentos citados no § 4º não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.
- Art. 2º Fica prorrogada, até o dia 21 de junho de 2020, a proibição de realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas.
- Art. 3º Ficam prorrogadas, até o dia 21 de junho de 2020, as disposições contidas nos decretos nº 15, que tratam do funcionamento dos serviços públicos.
- Art. 4º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial, em todos os espaços públicos, em transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, em todo o território municipal, ainda que produzida de forma artesanal ou caseira.
- § 1º Recomenda-se que os estabelecimentos públicos e privados que estejam em funcionamento em todo o território municipal não permitam o acesso e a permanência no interior das suas dependências de pessoas que não estejam usando máscaras de proteção facial, que poderão ser de fabricação artesanal ou caseira.
- § 2º A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência declarado no Decreto nº 11, de 13 de abril de 2020.
- Art. 5º Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas da rede pública e privada em todo o território municipal até o dia 21 de junho de 2020.
- Art. 6° No que se refere às barreiras sanitárias, permanecem as mesmas determinações dos decretos anteriores.
- Art. 7º o acesso pela rodovia de Mataraca à Barra do Camaratuba fica restrito aos moradores locais, representantes públicos e prestadores de servico.

Parágrafo único. A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária, Polícia Militar da Paraíba, e demais autoridades municipais, através dos seus órgãos de trânsito e/ou fiscalização.

Art. 8º Ficam mantidas e ratificadas todas as deliberações anteriormente adotadas relativas ao combate da pandemia do novo coronavírus, que não contrariem com estas do presente decreto.

Art. 9º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado e município

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Mataraca, 01 de junho de 2020.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: 7D8AADE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 041/2020 MATARACA, 01 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

- I Exonerar, Valfran Inácio da Silva Neto, CPF N° 090.951.499-27, do cargo comissionado de Chefe de Setor, lotado na Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, deste município.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Layse do Nascimento Bezerra Código Identificador: 910258B4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 023/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020

Institui o Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento ao COVID-19 e dá providências correlatas.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraiba, no uso das atribuições legais,

Considerandoa confirmação dos primeiros casos de Coronavírus (COVID-19) no Município de Olivedos/PB;

Considerandopromover a interlocução institucional, visando prevenir a disseminação do coronavírus, solucionar demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia;

Considerando as prementes necessidade quanto a adoção de medidas administrativas extraordinárias na Administração Pública Municipal, Considerando a Lei Estadual 11.696, de 29 de maio de 2020, que obriga aos municípios em estado de calamidade a criação de tal comitê.

DECRETA:

Art.1º-Fica Instituído Comitê Municipal de Gestão de Crise para enfrentamento ao COVID-19, situação de calamidade pública no Município de Olivedos, em razão de pandemia do Coronavírus (COVID-19), que será constituído por portaria, com a seguinte formação:

- I -Poder Executivo:
- a. Secretária Municipal de Saúde;
- b. Secretário Municipal de Finanças;
- c. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;

d. Secretário Municipal de Educação.

II -Poder Legislativo:

- a. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores bancada da situação;
- b. Um representante da Câmara Municipal de Vereadores bancada de oposição.

III - Sociedade Civil Organizada:

- a. Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- b. Um representante do Conselho Municipal do FUNDEB;
- c.Um representante do Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- d. Um representante do Conselho Municipal de Assistência Social;
- e. Um representante de Entidade Religiosa;
- f. Um representante do Sinpuc.
- **Art. 2º.**O Comitê terá como função promover a interlocução institucional, visando prevenir a disseminação do coronavírus, solucionar demandas relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia, preponderantemente:
- a)-Propondo diretrizes e tomando providências imediatas para o enfrentamento da calamidade pública do combate ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Olivedos;
- **b)**-acompanhando, sistematicamente, a situação pandemiológica da doença, com vistas à proposição de estratégias de prevenção e controle à disseminação do Coronavirus (COVID-19);
- c)-Recomendando e implementando medidas de prevenção e controle complementares;
- **d)**-Mobilizando instituições públicas e privadas para apoiar a execução de ações de prevenção e controle;
- e)-Realizando articulação interinstitucional junto aos órgãos e entidades públicas do município, à iniciativa privada e aos demais setores que entender necessários, a fim de garantir ampla participação nas ações de mobilização;
- f)-Participando das discussões para elaboração de campanhas publicitárias relacionadas ao combate à disseminação da doença;
- g)-Acompanhando, orientando e apoiando a execução de ações de prevenção e controle voltadas a evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- h)-Informando a sociedade, com o objetivo de sensibilizá-la sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a infecção pelo Coronavírus (COVID-19);
- i)-Criando mecanismos para o engajamento da sociedade civil no combate a disseminação do Coronavírus (COVID-19);
- **Art. 3**°- As atividades dos membros do Comitê de Crise instituído por meio deste Decreto não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
- **Art.4º** -As reuniões do Comitê serão realizadas conforme convocação do presidente, e se darão, preferencialmente, por meio de videoconferência, por aplicativo próprio para esse fim e gratuito, dentre os disponíveis nas lojas de Android e IOS.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de junho de 2020.

JOSE DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:** BAAB4BF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.2020

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Arquibancada Coberta, Iluminação, Cabine de Narração e Banheiros do Estádio Municipal "O Nogaião", por período de 06 (seis) meses, visando atender o Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Publicos Recursos previstos no QDD2020. VIGÊNCIA: até 01/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00017/2020 - 01.06.20 - HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 159.918.49.

Publicado por:

Carlos Eduardo Ferreira de Melo **Código Identificador:** 9C56962A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de equipamentos permanentes com fornecimento de materiais e insumos, destinadas a atender as necessidades de todas as secretarias do município de Patos e Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. **TIPO:** MENOR PRECO

DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2020 — HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

> Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador: 2B8E304C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

O Município de Patos, estado da Paraíba, por intermédio do seu Pregoeiro, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OPERAÇÃO TAPA-BURACOS, TAIS COMO CBUQ COM CAP 50/70, ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM 30CM E EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RR-1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 19 de junho de 2020 — HORÁRIO: 09:00 HORAS

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/02, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

Informações: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nobrega, S/N, Belo Horizonte,

Patos/PB. De segunda a sexta, das 08:00 as 14:00 horas ou pelo site www.patos.pb.gov.br, no link Avisos de licitações. Contatos: e-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Telefone: (83)3423-1563.

Patos-PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador: C88DB194

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município de Patos, Prefeitura Municipal, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços construção de sistema de abastecimento de água com rede de distribuição em áreas rurais e comunidades tradicionais no Município de Patos, referente ao Convênio nº 855214/2017 – Fundo Nacional de Saúde.

Data: 22/06/2020, às 09h00min.

Estima-se a despesa no valor de R\$ 986.797,41 (novecentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais quarenta e um centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte — Patos - PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 14h00, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo telefone 0(xx)83-3423-1563.

PATOS - PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Presidente da CPL/PMP

> Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador: 04433D35

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 003/2020/CMDCA - PICUÍ – PB, 02 DE JUNHO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, e de acordo com a resolução 002/2020 que dispõe sobre a inscrição de entidades não governamentais e serviços, programas e projetos governamentais que atuam com crianças e adolescentes no município de Picuí — Paraíba, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2020,

Considerando o disposto nos Artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR REGISTRO DE INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC), referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

Art. 2º - Esta entidade fica inscrita neste conselho sob o nº 005/2020, esta inscrição tem validade por tempo de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição é de responsabilidade do representante legal do serviço, requerer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e

do Adolescente a sua renovação para regularização da situação cadastral;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: CEB9A2EF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES RESOLUÇÃO Nº 004/2020/CMDCA - PICUÍ – PB, 02 DE JUNHO DE 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 02 de Junho de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar por unanimidade o fluxograma integrado de medidas socioeducativas em meio aberto;
- Art. 2º O documento foi elaborado em conjunto pela rede de proteção e poderá sofrer alterações mediante avaliação da rede;
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA

Presidente CMDCA

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 9CBDE1C5

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 587, DE 02 DE JUNHO DE 2020

INSTITUI O REGIMENTO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

DECRETA

Art. 1º Fica homologado, na forma do texto anexo, parte integrante deste Decreto, o Regimento Interno do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) - CPMSB, criado pelo Decreto Municipal nº 549, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PICUÍ, 02 DE JUNHO DE 2020.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB)

CAPÍTULO I DO COMITÊ

Art. 1º O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) - CPMSB, criado pelo Decreto Municipal nº 549, de 06 de fevereiro de 2020, é um órgão de caráter técnico-executivo e consultivo, instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, vinculado ao Gabinete do Prefeito, tendo por atribuição principal coordenar o processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).

Seção Única

Da competência

Art. 2º Ao CPMSB compete:

conduzir o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Picuí/PB;

definir a metodologia de elaboração do plano, discutindo, avaliando e aprovando o trabalho produzido pelo Comitê;

promover a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental;

elaborar o plano de mobilização social;

observar os prazos previstos para a execução da elaboração e da revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;

produzir os relatórios de elaboração e revisão;

realizar e sugerir estudos técnicos, propor projetos e programas na área de saneamento visando atender os princípios na legislação pertinente:

encaminhar o Projeto de Lei da Política de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para o Gabinete do Prefeito e posterior envio para apreciação e aprovação do Poder Legislativo.

Parágrafo único. No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ATRIBUIÇÕES

Seção Única

Da estrutura orgânica

Art. 3º O CPMSB terá a seguinte estrutura orgânica:

Coordenador;

Suplente;

Secretaria Executiva;

Colegiado Pleno.

Subseção I Do Coordenador

- **Art. 4º** O Coordenador do CPMSB será indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 5º** Ao Coordenador do CPMSB, além de outras atribuições que decorram de suas funções, caberão as expressas neste Regimento:

convocar e coordenar as reuniões do colegiado ordinárias e extraordinárias e assinar as respectivas atas;

coordenar as oficinas de capacitação;

apresentar o cronograma de reuniões;

representar o CPMSB perante as instituições com que se relacionar, no exercício das atribuições do Comitê:

solicitar a elaboração de estudos, informações e pareceres técnicos sobre temas de relevante interesse para a regulação e fiscalização dos servicos públicos de saneamento básico do Município;

encaminhar ao Chefe do Executivo as deliberações e proposições de regulamentos que dependam da sua aprovação;

encaminhar e dar cumprimento junto a quem de direito as deliberações, pareceres e proposições do Comitê, que não dependam da prévia aprovação do Chefe do Executivo;

resolver as questões de ordem nas reuniões do Colegiado; estabelecer a ordem do dia;

autorizar e estabelecer critérios de manifestação de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, convidadas a participar de reunião do CPMSB, por solicitação de seus membros ou por requerimento das instituições interessadas.

Art. 6º O Coordenador do CPMSB será substituído nos seus impedimentos pelo respectivo suplente.

Parágrafo único. Se na reunião estiverem ausentes o Coordenador e o seu suplente, ela será presidida interinamente por um dos membros em exercício presentes, escolhido pelos seus pares.

Subseção II

Da Secretaria Executiva

Art. 7º O CPMSB contará com um secretário ou secretária, designado pelo Gabinete do Prefeito em caráter permanente, a quem caberá as atividades da Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 8º São atribuições da Secretaria Executiva:

apoiar administrativamente o CPBSB, incluindo a manutenção de arquivos e registros;

providenciar apoio logístico, manter a estrutura para o fornecimento e intercâmbio de informações, além de exercer outras funções administrativas, a critério do Coordenador.

Subseção III Do Colegiado Pleno

Art. 9º O Colegiado Pleno, formado pela Presidência, Secretaria Executiva e pelos membros titulares e suplentes do CPMSB, terá como atribuições todas aquelas que não sejam específicas da Presidência e da Secretaria Executiva, nos termos deste Regimento.

Parágrafo único. As decisões do Colegiado serão tomadas por maioria simples.

Subseção IV Dos membros

Aos membros titulares do CPMSB compete:

participar das reuniões do Colegiado, discutir e votar matérias submetidas ao grupo;

apresentar proposições relacionadas aos temas;

colaborar com a Coordenação no cumprimento de suas atribuições; propor à Coordenação a inclusão e/ou priorização de matérias a serem discutidas em reuniões futuras, justificando;

solicitar o registro em ata de seu ponto de vista;

sugerir ao grupo convite a técnicos ou especialistas com conhecimento específico para acrescentar subsídios aos assuntos de competência do comitê.

zelar pelo cumprimento e observância deste regimento.

Parágrafo único. As funções de membro do CPMSB não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

Os membros suplentes do CPMSB terão direito a voz nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Colegiado, e terão direito a voz e voto quando em substituição do membro titular.

Os suplentes substituirão os titulares definitivamente até a conclusão do mandato, quando estes deixarem o cargo ou função no órgão ou entidade que representam, ou por qualquer outro motivo de desligamento.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS Seção I

Das reuniões ordinárias e extraordinárias

O cronograma das reuniões ordinárias será estabelecido pelo próprio Comitê, incluindo atividades e dinâmicas previstas no Termo de Referência (TR) e as oficinas de capacitação e reunir-se-á extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador, a pedido de um dos seus membros.

As reuniões ordinárias e extraordinárias do CPMSB serão públicas.

As reuniões extraordinárias serão convocadas com pauta definida e antecedência mínima de 48h (quarenta e oito horas);

As reuniões deverão ser registradas através de ata, podendo-se utilizar de recursos gravação de áudio ou vídeo;

Nos casos de adiamento das reuniões todos os integrantes do Comitê deverão, obrigatoriamente, receber notificação antecipada de, no mínimo, 24h (vinte quatro horas) da suspensão da mesma com a nova data de realização da reunião.

Qualquer pessoa interessada poderá participar como ouvinte das reuniões do CPMSB, mediante credenciamento junto à Secretaria Executiva até meia hora antes do início das reuniões.

A convocação, contendo a ordem do dia de cada reunião ordinária do CPMSB, deverá ser encaminhada aos seus membros titulares e suplentes com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante protocolo e/ou envio, acompanhada de cópia da ata da reunião anterior.

Seção II Do procedimento das reuniões Subseção I Da instalação das reuniões

As reuniões serão instaladas em primeira chamada se houver a presença de, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) da composição dos membros titulares do CPMSB ou de seus suplentes em exercício. Não havendo o quórum mínimo, haverá segunda chamada 30 (trinta) minutos após a primeira, instalando-se a reunião se estiverem presentes, no mínimo, três membros.

Havendo matéria para votação, o quórum mínimo necessário é o previsto no "caput" deste artigo.

Subseção II Da sequência dos trabalhos

De acordo com a ordem do dia de cada reunião o Coordenador estabelecerá o tempo máximo para tratar de cada ponto de pauta, a fim de permitir o bom andamento dos trabalhos.

As reuniões do CPMSB terão a seguinte sequência de trabalhos: confirmação da presença e de existência de quórum para instalação da reunião mediante verificação das assinaturas no livro de presença;

leitura e aprovação da ata da reunião anterior, apresentação de retificações, se houver, e sua aprovação;

apresentação, discussão e votação de matérias constantes da Ordem do Dia:

apresentação e, se o caso, apreciação de matérias extraordinárias relevantes ou sua inclusão na pauta da reunião ordinária ou extraordinária seguinte;

comunicações livres;

encerramento.

A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá da aprovação da maioria simples dos membros em exercício presentes.

O Colegiado Pleno poderá dispensar a leitura da ata da reunião anterior.

O Coordenador, por solicitação justificada de qualquer membro do CPMSB e por deliberação da maioria simples dos membros em exercício presentes, poderá inverter a ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia ou adiar a discussão e votação de qualquer matéria submetida ao CPMSB.

Subseção III Das questões de Ordem

As questões de Ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

Parágrafo único. As questões de Ordem serão decididas pelo Coordenador.

Subseção IV Das deliberações

As deliberações do CPMSB serão tomadas por maioria simples dos seus membros, observadas as disposições deste regimento.

Parágrafo único. As votações poderão ser nominais ou por aclamação.

Subseção V Do abandono da função

Configura-se abandono da função de membro do CPMSB o titular que registrar 2 (duas) faltas consecutivas ou cinco alternadas não justificadas num período de 12 (doze) meses, em reuniões ordinárias e extraordinárias, mesmo quando substituído pelo respectivo suplente. As saídas antecipadas da reunião pelos seus membros, antes de trinta minutos do horário previsto para seu término, deverão ser justificadas junto ao Coordenador em exercício antes do início dos trabalhos, constituindo-se em falta justificada para os efeitos deste Regimento. As chegadas atrasadas deverão ser justificadas junto ao Coordenador em exercício, se o atraso for superior a trinta minutos do horário máximo previsto para o início da reunião, constituindo-se em falta justificada e ficando o membro impedido de votar matérias já discutidas.

O membro do CPMSB que, por qualquer motivo justificado, não puder comparecer a qualquer reunião do Colegiado, deverá comunicar sua impossibilidade e justificativa à Secretaria Executiva, ou junto ao Coordenador em exercício, antes do início da reunião, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Regimento deverão ser submetidos à apreciação do Colegiado Pleno.

O Regimento Interno poderá ser alterado mediante deliberação da maioria absoluta do Colegiado Pleno do Comitê e submetido a homologação do Prefeito.

Este Regimento entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PICUÍ, 02 DE JUNHO DE 2020.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CB2827E7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 588, DE 02 DE JUNHO DE 2020

INDICA O COORDENADOR E SUPLENTE DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e nº 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

CONSIDERANDO a disposição do art. 4º do Decreto nº 587/2020, que estabelece que a indicação do Coordenador do CPMSB cabe ao Prefeito Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam indicados como Coordenador e Suplente, respectivamente, do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento o Sr. GERALDO ARAÚJO FERREIRA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, inscrito no CPF sob o nº 407.156.124-68 e a Srª MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Segurança do Trabalho, inscrita no CPF sob o nº 039.514.204-05.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PICUÍ, 02 DE JUNHO DE 2020.

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Municipal

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: 4BC 681AD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 589/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA FUNCIONAMENTO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E UNIDADES DESPORTO E **ESCOLARES** MUNICIPAIS DURANTE O PERÍODO DE Е ENSINO **REMOTO** DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que o ensino deverá ser ministrado com universalidade e igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola, garantia de padrão de qualidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em razão da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.194, de 20 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública em todo o Estado da Paraíba, decorrente de desastre natural classificado como grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) – COBRADE 1.5.1.1.0;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 568, de 07 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no município de Picuí-PB, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas repercussões nas finanças públicas municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece no § 2° que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto em Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 da LDB, que estabelece, no §4º, que "O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus no Município de Picuí, através de publicação dos Decretos nº 562/2020, de 23 de março de 2020 e nº 563/2020, de 31 de março de 2020, 570/2020, de 16 de abril de 2020, 576/2020, de 30 de abril de 2020, 580/2020, de 13 de maio de 2020, 584/2020, de 25 de maio de 2020 e 586/2020, de 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estão com atividades suspensas desde o dia 23 de março de 2020, em virtude das disposições do Decreto nº 562/2020, de mesma data;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto nº 586/2020, de 01 de junho de 2020, em seu art. 2º, permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino até 14 de junho de 2020, podendo ser prorrogado tal período;

CONSIDERANDO a heterogeneidade dos discentes que compõem a rede de ensino do município de Picuí;

CONSIDERANDO as dificuldades tecnológicas que grande parte dos discentes do município de Picuí enfrentam para se adequarem ao ensino remoto;

CONSIDERANDO a primazia pela qualidade do ensino ofertado, com o cumprimento de carga horária mínima, e pelo desenvolvimento sócio-intelectual dos alunos da rede municipal de educação de Picuí;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do vínculo alunoescola-família durante o período de crise da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CME n° 02/2020, que orienta sobre a reorganização e cumprimento do calendário letivo do ano de 2020 no Sistema Municipal de Ensino do município de Picuí-PB, observando as medidas de prevenção e combate ao contágio do coronavirus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º - Durante a fase crítica da pandemia de coronavírus que atinge o nosso município, serão realizadas atividades remotas de ensino, mediante uso de plataforma virtual, mantendo-se suspensas as aulas presenciais.

Parágrafo Único – Nos termos da Resolução CME n° 02/2020, as atividades terão caráter complementar, a fim de se manter o vínculo aluno-escola-família, bem como a rotina de aprendizagem do discente.

- Art. 2° Enquanto perdurar a realização de aulas pelo sistema remoto de ensino, as escolas funcionarão apenas para expediente interno, sendo permitido o atendimento presencial tão somente para entrega de atividades e/ou material impresso aos alunos que não disponham das ferramentas tecnológicas, tomando todas as precauções sanitárias, recomendadas pelo Ministério da Saúde, para evitar contaminação.
- § 1° As escolas funcionarão, durante o prazo citado no caput deste artigo, em horário reduzido, e mediante escalas de servidores, nos seguintes expedientes:

I – Segunda-Feira: 08:00 às 11:00 h

II – Terça-Feira: 14:00 às 17:00 h

III - Quarta-Feira: 08:00 às 11:00 h

IV - Quinta-Feira: 14:00 às 17:00 h

- $\S~2^\circ$ Cada gestor escolar deverá dividir seus funcionários em duas equipes, a fim de se evitar aglomeração, sendo que uma equipe trabalhará nas segundas e quartas-feiras e outra equipe trabalhará nas terças e quintas-feiras.
- \S 3° Os Agentes de Segurança permanecerão com suas escalas de trabalho normal, não sendo atingidos pelos efeitos deste Decreto.
- § 3° A qualquer tempo, qualquer servidor poderá ser convocado a comparecer ao local de trabalho havendo necessidade.
- $\$ 4° Durante o prazo estabelecido no caput deste artigo, são atribuições dos(as):
- I Agentes e Auxiliares Administrativos:
- a) Redigir ou participar de redação de correspondência, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- b) Realizar a digitação, impressão e entrega de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas;
- c) Digitar documentos redigidos e aprovados, ou qualquer outro documento exigido pelo seu chefe imediato, inclusive mantendo e informando dados do Censo Escolar, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.

II – Auxiliares de Serviço:

- a) Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, ainda que sem a realização de aulas presenciais;
- b) Recolher o lixo da unidade em que serve, condicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- c) Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, mantendo sempre os ambientes arejados para evitar contaminação;
- d) Preparar e servir café e chá à chefia e servidores do setor;
- e) Preparar lanches e outras refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- f) Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- g) Auxiliar na limpeza, lavagem, conferencia e guarda pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa cozinha, se existente;
- h) Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- i) Manter arrumado o material sob sua guarda;
- j) Realizar a entrega de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.

III – Inspetor Escolar:

- a) realizar a entrega de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas;
- b) controlar o fluxo de pessoas dentro do ambiente de trabalho, evitando aglomerações e garantido o cumprimento de todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde;

- c) Dar apoio aos professores que optem por ministrar suas aulas remotas no ambiente escolar, bem como dar suporte a todos os outros servidores no que necessitarem;
- d) Seguir a orientação da Coordenação Pedagógica da Escola;
- e) Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho;
- f) Controlar a entrada e saída de pessoas no ambiente escolar, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- IV Profissional de Apoio ao estudante com deficiência:
- a) realizar a entrega de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas;
- b) dirigir-se até a residência do estudante com deficiência, quando solicitado pelos pais ou pela equipe pedagógica e tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde, a fim de auxiliá-lo na realização de atividades remotas, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- § 5° O profissional de apoio ao estudante com deficiência poderá ser dispensado de comparecer ao local de trabalho, ficando, contudo, de sobreaviso, podendo ser requisitada sua presença a qualquer momento.
- § 6° Os professores terão a faculdade de escolher se desejarão ministrar suas aulas no ambiente escolar, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis na escola, ou em suas próprias residências, utilizando ferramentas próprias sem qualquer custo adicional para a Administração Pública, desempenhando as seguintes atribuições no período citado no caput deste artigo:
- a) Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento;
- b) Ministrar aulas de acordo com o horário estabelecido, através do sistema remoto de ensino, registrando, no diário de classe/eletrônico o conteúdo lecionado como atividade complementar, bem como a frequência do aluno;
- c) Comparecer às reuniões virtuais, ao planejamento e às formações remotas, sempre que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- d) Elaborar material impresso compatível com o conteúdo abordado no ensino remoto para os alunos que não dispõem de ferramentas tecnológicas;
- e) Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno;
- f) Comunicar à Direção os casos de ausência de alunos nas plataformas virtuais, a fim de que sejam tomadas medidas administrativas para garantir o direito à educação do discente;
- g) Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola;
- h) Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade;
- i) Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares remotas;
- j) Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, tanto através das aulas por plataforma digital, como através de material didático impresso;
- k) manter-se acessível, através de plataformas digitais e redes sociais, para auxiliar os estudantes quando solicitado pelos mesmos, por seus pais ou pela equipe pedagógica, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- $\S~7^{\circ}$ O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos da unidade escolar se dará:
- I para os que desempenhem suas funções de forma presencial na escola, através da assinatura de frequência em folha de ponto, no tocante aos horários que corresponder à sua escala de trabalho;
- II para os professores e aqueles que estejam de sobreaviso, através de relatório semanal encaminhado, por e-mail, aos gestores de cada escola, constando resumo das atividades realizadas e da frequência dos estudantes, com as devidas comprovações, de modo que a ausência de tal relatório implicará no registro de falta do servidor na semana respectiva.
- Art. 3° Enquanto perdurar a realização de aulas pelo sistema remoto de ensino, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto funcionará tão somente em expediente interno, sem atendimento presencial ao público, e em horário normal, tomando todas as

- precauções sanitárias, recomendadas pelo Ministério da Saúde, para evitar contaminação.
- § 1° A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto poderá realizar, por Portaria, escala de servidores.
- $\S~2^\circ$ Os Agentes de Segurança permanecerão com suas escalas de trabalho normal, não sendo atingidos pelos efeitos deste Decreto.
- § 3° A qualquer tempo, qualquer servidor poderá ser convocado a comparecer ao local de trabalho havendo necessidade.
- $\S 4^{\circ}$ Durante o prazo estabelecido no caput deste artigo, são atribuições dos(as):
- I Agentes e Auxiliares Administrativos:
- a) Redigir ou participar de redação de correspondência, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- b) Realizar a digitação e impressão de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas;
- c) Digitar documentos redigidos e aprovados, ou qualquer outro documento exigido pelo seu chefe imediato, inclusive mantendo e informando dados do Censo Escolar, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- II Auxiliares de Serviço:
- a) Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas, ainda que sem a realização de aulas presenciais;
- b) Recolher o lixo da unidade em que serve, condicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
- c) Percorrer as dependências dos prédios municipais, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos, mantendo sempre os ambientes arejados para evitar contaminação;
- d) Preparar e servir café e chá à chefia e servidores do setor;
- e) Preparar lanches e outras refeições, selecionando, lavando, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, de acordo com orientação recebida;
- f) Receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com as normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene;
- g) Auxiliar na limpeza, lavagem, conferencia e guarda pratos, panelas, garfos, facas e demais utensílios de copa cozinha, se existente;
- h) Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- i) Manter arrumado o material sob sua guarda, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- III Digitador:
- a) Realizar a digitação e impressão de atividades escolares e/ou qualquer outro material impresso a serem entregues aos estudantes e/ou responsáveis que não disporem de ferramentas tecnológicas;
- b) Digitar documentos redigidos e aprovados, ou qualquer outro documento exigido pelo seu chefe imediato, inclusive mantendo e informando dados do Censo Escolar ou outras plataformas educacionais, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- IV Nutricionista:
- a) Manter atualizadas todas as plataformas digitais no tocante à alimentação escolar;
- b) Realizar todas as solicitações às repartições públicas no que compete à política pública da alimentação escolar;
- c) Participar de reuniões, ainda que remotas, que envolvam assuntos inerentes à alimentação escolar, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.
- V Supervisor Escolar:
- a) Coordenar e apoiar os professores e diretores no tocante ao sistema remoto de ensino;
- b) Ajudar no desempenho do corpo docente, realizando HTPC, reuniões e formações virtuais, de forma periódica, previamente designadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pela unidade escolar;
- c) Dinamizar o processo educacional e promover a melhoria do ensino remoto através de estratégias, avaliações e sugestões constantes de relatórios semanais a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- d) Controlar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas e soluções para possíveis problemas no tocante à ausência do aluno seja

nas plataformas digitais, seja na não procura pelos materiais impressos opcionais;

- e) Atuar em parceria com a Orientação Educacional e com a Direção de toda escola;
- f) Articular o trabalho pedagógico da escola, coordenando e integrando o mesmo;
- g) Dirigir-se até a residência de estudantes, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pela unidade escolar tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde, a fim de verificar in loco os motivos de eventual evasão ou não utilização das plataformas/recursos do sistema remoto de ensino, elaborando relatório a ser entregue à respectiva escola e Secretaria, que, por sua vez, será encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual abandono intelectual;
- h) Assessorar os professores na escola, participando, inclusive, de todas as formações/reuniões pedagógicas realizadas de forma remota, especialmente quanto à utilização dos procedimentos e recursos didáticos adequados, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo. VI - Orientador Educacional:
- a) Coordenar, orientar, supervisionar e executar atividades didáticas e pedagógicas na rede municipal de ensino, na área de orientação educacional, no tocante ao sistema remoto de ensino;
- b) Trabalhar diretamente com os alunos, por meio remoto e/ou presencial, quando estritamente necessário, ajudando-os em seu desenvolvimento pessoal, em parceria com os professores, para compreender o comportamento dos estudantes e agir de maneira adequada em relação a eles;
- c) Desenvolver atividades com a escola, na organização e realização da proposta pedagógica;
- d) Exigir compromisso com a formação permanente no que diz respeito a valores, atitudes, emoções e sentimentos;
- e) Discutir e analisar assuntos que dizem respeito a escolhas, relacionamento com colegas, vivências familiares.
- f) Dirigir-se até a residência de estudantes, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pela unidade escolar tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde, a fim de verificar in loco os motivos de eventual evasão ou não utilização das plataformas/recursos do sistema remoto de ensino, elaborando relatório a ser entregue à respectiva escola e Secretaria, que, por sua vez, será encaminhado ao Ministério Público para apuração de eventual abandono intelectual, dentre outras atribuições inerentes ao seu cargo.

VII – Psicólogo Educacional:

- a) Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, durante o período de ensino remoto;
- b) Orientar, organizar e participar de programas que envolvam institucionais colaborando com o processo de práticas ensino-aprendizagem, tanto de forma remota como presencial, caso extremamente necessário, dentre outras atribuições inerentes ao seu
- § 5° Os nutricionistas poderão ser dispensados de comparecer ao local de trabalho, ficando, contudo, de sobreaviso, podendo ser requisitada suas presenças a qualquer momento, devendo, contudo, realizar suas atribuições de forma remota, sem qualquer custo adicional para a Administração Municipal.
- § 6° Os supervisores escolares e orientadores educacionais terão a faculdade de escolher se realizarão suas atividades na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis na Administração, ou em suas próprias residências, utilizando ferramentas próprias sem qualquer custo adicional para a Administração Pública, desempenhando as atribuições supra destacadas.
- $\S~7^\circ$ Os psicólogos educacionais, nos termos da Resolução CFP n° 11/2018, poderão realizar atendimento psicológico online, de suas residências, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública, das 08:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, devendo, contudo, disponibilizar número de contato telefônico e plataforma digital para atendimento online, que será publicado nos meios de comunicação oficial e deverá permanecer com acesso disponível no horário ora referido.

- § 8° A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, quando necessário, poderá requerer a presença dos psicólogos educacionais, enquanto durar o ensino remoto, na sede de trabalho por até dois dias úteis, para realização de atendimentos presenciais, previamente agendados, e tomando todas as medidas sanitárias recomendadas pelo Ministério da Saúde.
- § 9° O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos da sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto se dará:
- I para os que desempenhem suas funções de forma presencial na secretaria, através da assinatura de frequência em folha de ponto, no tocante aos horários que corresponder à sua escala de trabalho;
- II para os supervisores escolares, orientadores educacionais, psicólogos educacionais e aqueles que estejam de sobreaviso, através de relatório semanal encaminhado, por e-mail, à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constando resumo das atividades realizadas e metas semanais indicadas pela gestão, com as devidas comprovações, de modo que a ausência de tal relatório implicará no registro de falta do servidor na semana respectiva.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 02 de junho de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 9B3158E8

IPSEP PORTARIA Nº 017/2020-IPSEP.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO **DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública MARILENE BURITI ALVES, matrícula 179, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 6º da Emenda</u> <u>Constitucional nº 41/03</u>, e do art. 40,8 5°, da Constituição Federal, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se Ciência. Publique-se.

Picuí/PB, em 02 de junho de 2020.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B77E69ED

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde, declarando a Transmissão Comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional;

Considerando o Decreto Estadual 40.134, de 20 de março de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública no Estado, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de04 de maio de 2000, em razão da crise de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), e sua repercussão nas finanças públicas do Estado;

Considerando a necessidade de deslocar as ações da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento dos casos de prevenção e combate ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando o estabelecimento de medidas para enfrentamento a pandemia do novo coronavírus, através de publicação dos Decretos nº 562/2020, de 23 de março de 2020 e nº 563/2020, de 31 de março de 2020, 570/2020, de 16 de abril de 2020, 576/2020, de 30 de abril de 2020, 580/2020, de 13 de maio de 2020, 584/2020, de 25 de maio de 2020 e 586/2020, de 01 de junho de 2020;

Considerando que a partir da edição dos Decretos, váriosservidores requereram afastamento do trabalho em razão das situações ali enumeradas com justificativas integrarem grupos de risco;

Considerando que o Governo Federal, através da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, estabeleceu as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) e, entre elas, estão a antecipação de férias individuais (art. 3º, II c/c arts. 6º a 10) e a concessão de férias coletivas (art. 3º, III c/c art. 11), inclusive, no tocante aos períodos aquisitivos que ainda não tenham transcorrido;

Considerando que vários setores municipais demonstram a ociosidade dos servidores por falta de público para atendimento, bem como, também é patente a ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pela impossibilidade de aquisição pela ausência no mercado;

Considerando que os servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto estão com atividades suspensas desde o dia 23 de março de 2020, em virtude das disposições do Decreto nº 562/2020, de mesma data;

Considerando que de acordo com o Decreto nº 580/2020, de 13 de maio de 2020, em seus arts. 1º e 2º, permanecem suspensas as atividades em algumas repartições municipais;

Considerando que os servidores à disposição de outros órgãos também encontram-se com atividades suspensas, o que demanda a necessidade de regramento de seus afastamentos.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de

Administração, no período discriminado abaixo, relativos aos períodos aquisitivos ali enumerados:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0000437	JOSE LUCIANO DE FARIAS	03.06.2020 à 17.06.2020	2019/2020
0000577	MARILEIDE CRISTINA B. NEGREIROS SARAIVA	03.06.2020 à 17.06.2020	2020/2021
0065117	SEBASTIAO JOSÉ DOS SANTOS	03.06.2020 à 17.06.2020	2019/2020

Picuí-PB, 02 de junho de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:45D2851A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 053/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora de Matemática II, matrícula nº. 0065214, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**ECA4F0B7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 054/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8F6DCA0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 055/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000523, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**CD50940D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 056/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064955, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F90B9369

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 057/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº 0000731, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AEA7AE0C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 058/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições

legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSE ZENAIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0000811, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**657F4B07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 059/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065392, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** 7F870245

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 060/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**8B3F15B5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 061/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**77E464A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 062/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0065408, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**50A6F991

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 063/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066239, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: B7DC9958

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 064/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA FERREIRA MARÇAL**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000443, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D4935DD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 065/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065036, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0AA218BA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 066/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000406, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5C47378C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 068/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0064870, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D6D6A471

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 069/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4FAA7C12

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 070/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:613463BC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 071/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000600, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 471AC53C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 072/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, o servidor, **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, para exercer a função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A57E9514

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº.073/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0000655, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D2089408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 074/2020 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066266, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**0677C538

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 075/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**257A6103

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 076/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E8C8A91E

SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº. 067/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições

legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **OZENEIDE RODRIGUES DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000594, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 03 de junho de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 549A76EE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO ADITIVO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE SE LÊ: ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0469/2019

LEIA-SE CORRETAMENTE: Segundo aditivo do contrato n.º 0469/2019

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA ESTAÇÃO JUVENTUDE N CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

CNPJ: 19.493.224/0001-00

MOTIVO: Prorrogação de Prazo

ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 03 de março de 2020 a 01 de maio de 2020.

LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de maio de 2020 a 31 de julho de 2020.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

ONDE SE LÊ: Pombal 17 de fevereiro de 2020.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal 30 de abril de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:** 6935D3EC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2020

No dia 19 de Maio de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 018/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

- ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

CNPJ: 32.056.101/0001-70.

Item(s): 10 - 22 - 32 - 41 - 42 - 43 - 45 - 49 - 50 - 58 - 61 - 75 - 76 - 105 - 110 - 113 - 123 - 126 - 127 - 128 - 132 - 146 - 147 - 148 - 151 - 171 - 181 - 187 - 199 - 203 - 206 - 212 - 215 - 223 - 224 - 225 - 256 -

257 - 272 - 278 - 284 - 285 - 286 - 307 - 308 - 309 - 310 - 313 - 319 - 320.

Valor: R\$ 121.853,90 (Cento e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB. 19 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**DFD7D0AB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 018/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293/2020

Pombal/PB, 02 de Junho de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS.

CONTRATO Nº 0293/2020

CONTRATADO: ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

CNPJ: 32.056.101/0001-70 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 175.691,67 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e

Noventa e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

Pombal/PB, 02 de Junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

Contratado

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:** 3D16C98A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO OND SE LÊ: EXTRADO DO CONTRATO 0279/2020 LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DO CONTRATO 299/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMPLEMENTARES) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

CONTRATADO: JOSE FREITAS

CNPJ: 09.341.462/0001-47

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 43.250,00 (Quarenta e três mil,

duzentos e cinquenta reais)

LEI-SE CORRETAMENTE: R\$ 50.000 (Cinquenta mil reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/11/2020

Rubrica Orçamentária 2020: .010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

ONDE SE LÊ: Pombal-PB, 27 de maio de 2020.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Pombal-PB, 02 de junho 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSE FREITAS

Contratado

Publicado por: Eriston de Abrantes Pontes Código Identificador: 8B8A63C3

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0242/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA, PROCEDIMENTOS E EXAMES OFTALMOLÓGICOS.

CONTRATO N. 0242/2020

PROPONENTE: INSTITUTO VISÃO PARA TODOS/

INSTITUTO TARCIZIO DIAS **CNPJ:** 09.010.563/0001-35

VALOR: R\$ 833.649,00 (Oitocentos e Trinta e Três Mil e

Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

Rubrica Orçamentária 2020: 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 339039 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Pombal, 06 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

INSTITUTO VISÃO PARA TODOS/ INSTITUTO TARCIZIO DIAS

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**CC3D1BA0

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 018/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0286/2020

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS.

CONTRATO Nº 0286/2020

CONTRATADO: ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

CNPJ: 03.120.645/0001-56 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 122.978,10 (Cento e Vinte e Dois Mil, Novecentos e

Setenta e Oito Reais e Dez Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra - Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ELRY ANTONIO DE SANTANA - ME

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**D4E00371

GABINETE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 018/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0287/2020

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS.

CONTRATO Nº 0287/2020

CONTRATADO: NILDO FREITAS DANTAS ME

CNPJ: 01.034.997/0001-63 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 153.578,60 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e

Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

NILDO FREITAS DANTAS ME

Contratado

Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:EACA2E70

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 018/2020 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2020

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS.

CONTRATO Nº 0288/2020

CONTRATADO: OSEAS MARTINS FERREIRA

CNPJ: 09.344.201/0002-61 VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 29.392,30 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Noventa e

Dois Reais e Trinta Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123

2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -02.070 - Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 -Material de Consumo.

Pombal/PB, 29 de Maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

OSEAS MARTINS FERREIRA

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: EAAB4ABB

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0250/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - NACAP - DE POMBAL

CONTRATADA: JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

CPF: 009.474.074-72

VALOR: R\$ 1.218,00 (Mil, Duzentos e Dezoito Reais) mensal e R\$

9.744,30 (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

Rubrica Orçamentária 2020: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 2015 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 3390.36 99 000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Pombal 12 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**AD10866A

GABINETE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2020)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLES CENTE - NA CAP - DE POMBAL.

FAVORECIDO: JOSÉ HUMBERTO NUNES FILHO

CPF: 046.125.694-07

VALOR: R\$ 1.218,00 (Mil, Duzentos e Dezoito Reais) mensal e R\$ 9.744,30 (Nove Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais).

PERÍODO CONTRATAÇÃO: 08 (oito) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso X e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 014/2020**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 12 de maio de 2020.

Pombal-PB 12 de maio de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 6AD9E77A

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO CONTRATO Nº 0204/2020)

Pombal-PB, 26 de maio de 2020.

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 0204/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS CONTRATADO: **MARCONELDO**

DANTAS GOMES-ME

CNPJ SOB O Nº 09.485.318/0001-84

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 35.625,80 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Oitenta Centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 32.383,14 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Catorze Centavos).

JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

> Publicado por: Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 52B52B54

GABINETE PORTARIA GP/PMP Nº 079/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV e XIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração formulado pelo servidor(a) abaixo nominado(a), datada de 26 de maio de 2020, que gerou o processo Administrativo nº 1081/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emanado pela procuradoria Geral do Município – PGM, nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. **ELTON PEREIRA DA SILVA**, do cargo público de provimento efetivo de Técnico em Informática, Mat. 1828, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei Municipal nº 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, a baixa de seu assentamento nos registros de servidores ativos e na folha de pagamento, com envio posterior de sua pasta ao

arquivo municipal, igualmente concedido o pagamento de verbas laborais, caso faça jus, na forma e nos limites da legislação vigente

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 08187737

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2020)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (COMPLEMENTARES) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

PROPONENTE: JOSE FREITAS

CNPJ: 09.341.462/0001-47

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 23/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4°, da Lei Federal n° 13.979/2020

RATIFICO a Dispensa nº 018/2020, em conformidade com o art. 4°, da Lei Federal nº 13.979/2020 c/c art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e parecer jurídico.

Pombal-PB, 02 de junho de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes **Código Identificador:**F6E97BB8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 029/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicação da **Ratificação e Adjudicação da Dispensa Nº 029/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 02/06/2020 - Pags.: 38 e 39) **onde se LÊ:** Contratação direta da pessoa jurídica Farmácia 232 Ltda, CNPJ: 22.967.776/001-18, **LEIA-SE:** Contratação direta da pessoa jurídica PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50.

Princesa Isabel/PB, 02 de Junho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: E52A5018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020 DA DISPENSA Nº 029/2020

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do seu Presidente, vem tornar público que nas publicação do **Extrato de Contrato Nº 120/2020 da Dispensa Nº 029/2020**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP) (Edição: 02/06/2020 - Pag.: 38) **onde se LÊ:** Contratação direta da pessoa jurídica Farmácia

232 Ltda, CNPJ: 22.967.776/001-18, **LEIA-SE:** Contratação direta da pessoa jurídica PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS, CNPJ: 32.407.715/0001-50.

Princesa Isabel/PB, 02 de Junho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** 3EC27496

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇAO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 037/2020.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE SECRETÁRIO MUNINCIPAL DE FINANÇAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonera o Senhor, **Márcio Alexandre Leite**, de **CPF n.º. 804.901.584 – 04**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNINCIPAL DE FINANÇAS**, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre-se, publique-se.

Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho do ano de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cyro Victor de Oliveira Medeiros **Código Identificador:**23FE1D93

ADMINISTRAÇAO PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE N.º. 038/2020.

EXONERA DO EXERCÍCIO DE ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionais e orgânicas, com fundamento na Forma da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonera o Senhor, João Batista Medeiros, de CPF nº 185.981.964 – 87, do cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, do quadro de servidores em Comissão deste Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Registre - se, publique - se. Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Junho do ano de 2020.

JOSÉ MAUCÉLIO BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Cyro Victor de Oliveira Medeiros Código Identificador:D545F19E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP

Ao Representante da Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP CNPJ: 08.674.752/0001-40 End. Rua Cosmorama, 710 - Boa Viajem - Recife/PE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Precos.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:77AF1D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Representante da Empresa

HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

End. Av. Manoel Elpídio 87-A - Penedo - Caicó/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 6FD5A586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PHARMAPLUS LTDA

Ao Representante da Empresa PHARMAPLUS LTDA CNPJ: 03.817.043/0001-52

End. Rua Joao Domingos Sobrinho N. 91, Manoela Valadares,

Afogados da Ingazeira - PE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMÚP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente.

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: B20BF321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP

Ao Representante da Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP CNPJ: 08.674.752/0001-40 End. Rua Cosmorama, 710 - Boa Viajem - Recife/PE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**F043A7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Representante da Empresa

HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

End. Av. Manoel Elpídio 87-A - Penedo - Caicó/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 2B86D4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PHARMAPLUS LTDA

Ao Representante da Empresa PHARMAPLUS LTDA

CNPJ: 03.817.043/0001-52

End. Rua Joao Domingos Sobrinho N. 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:EF276FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

Ao Representante da Empresa RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME

CNPJ: 10.719.048./0001-08

End. Avenida Tertuliano de Brito, 912, Centro - São Bento/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**6587C554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ao Representante da Empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.156.923/0001-20 End. Rua Y2, 355 -Galpão 01 - Distrito Industrial João Pessoa/PB

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Precos**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2B19705B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP

Ao Representante da Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP CNPJ: 08.674.752/0001-40 End. Rua Cosmorama, 710 - Boa Viajem – Recife/PE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:** A99F9D6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA HOSP, MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Ao Representante da Empresa

HOSP. MEDICAL - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.160.739/0001-10

End. Av. Manoel Elpídio 87-A - Penedo - Caicó/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 9560AD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA PHOSPODONT LTDA

Ao Representante da Empresa PHOSPODONT LTDA CNPJ: 04.451.626/0001-75

AV. Ayrton Senna N 526 - Capim Macio/ Natal/RN

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São

José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de junho de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 007/2017

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: BBBB5BD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE 38° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0106/2010

EXTRATO DE 38° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais noventa dias ao contrato original 106/2010 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **G e A PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ sob n° 05.753.974/0001-60.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 13 de Abril de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:C270A14D

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DP00016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2020, que objetiva: Aquisição de avental gramatura 40 descartável - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - R\$ 24.000,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 313E41F3

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de avental gramatura 40 descartável - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19; DESIGNO os servidores José Simião da Silva Júnior, Subgerente de Almoxarifado, como Gestor; e Andrea Luciana Marelhos Serrano Tavares, Assessor Técnico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00016/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2020

GLÁUCIO LEAL DE SANTANA JÚNIOR

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** AEDA468F

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2020. OBJETO: Aquisição de avental gramatura 40 descartável - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 01/06/2020.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Elame Cunha da Silva Código Identificador: 09B5F369

CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de avental gramatura 40 descartável - em caráter emergencial - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2020. DOTAÇÃO: Programas do Governo Federal, Transferências da Saúde e Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: 11.00 - Fundo Municipal de Saúde 10.301.3007.2094 - Manter Programa de Atenção Básica de Saúde 10.301.3007.2096 - Manter atividades de ações de saúde básica - outros recursos SUS 10.302.3007.2098 - Manter atividades de Média e Alta Complexidade - MAC 10.302.3007.2099 -Manter atividades de ações básicas e serviços de saúde - FMS - Material de consumo. VIGÊNCIA: 01/12/2020.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT N° 00039/2020 - 01.06.20 - DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 16.682.179/0001-44 - R\$ 24.000,00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 8722B4FD

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00005/2020 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, que objetiva: Aquisição de lavatório portátil - enfrentamento a pandemia da COVID-19; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO - R\$ 17.280,00.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 60B3AE99

CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00005/2020

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de lavatório portátil - enfrentamento a pandemia da COVID-19; DESIGNO os servidores Sindio Figueiredo de Albuquerque Bisneto, Secretário de Meio Ambiente e Infraestrutura, como Gestor; e Luiz Felippe Schmitt, Engenheiro Civil, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00005/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 01 de Junho de 2020

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 1A6A98B5

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00005/2020. OBJETO: Aquisição de lavatório portátil - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 01/06/2020.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 39EEA11D

CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de lavatório portátil - enfrentamento a pandemia da COVID-19. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 08.00 - Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. 15.451.1002.1037 - Adquirir mobiliários e equipamentos para Secretaria de Obras. 4490.52.01 - Equipamentos e materiais permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00048/2020 - 01.06.20 - JOSE OSMAR CABRAL DE ARAUJO - R\$ 17.280.00.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:E1FE3CA8

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.341/2020. SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a parcelar dívidas tributarias e de qualquer natureza para com o município, efetuar compensação de créditos, reduzir juros, multas e correção monetária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a parcelar dívidas de qualquer natureza, tributária ou não, constituídas ou a constituir, inclusive os inscritos em dívidas ativa ou a ajuizar.
- §1º. Para as dívidas de natureza tributária em razão dos fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2019.
- §2º. Para as dívidas de natureza não tributária em razão dos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2019.
- §3º. A inclusão dos débitos objeto de impugnação, recurso ou quaisquer outras ações no âmbito administrativo ou judicial fica condicionado à desistência expressa de forma irrevogável e irretratável de impugnação, recurso, embargos ou qualquer outra ação judicial, que tenha como objeto total ou parcialmente da divida a ser parcelada, renunciando o devedor a qualquer ao direito em que se funda o referido processo administrativo ou judicial.
- §4°. A formalização do acordo implica no reconhecimento dos débitos nele incluídos.
- Art. 2º O parcelamento que se refere às dívidas tributárias descritas do artigo anterior poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, não podendo o valor de a parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Art. 3º O parcelamento que se refere às dívidas não tributárias descritas no artigo primeiro poderá ser realizado em até 60 (sessenta) meses, não podendo o valor de a parcela ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- Art. 4º O débito tributário ou não, será parcelado no prazo e condições seguintes:
- I em parcela única, redução de 100% (cem por cento) de juros, multas e correção monetária;
- II entre 02 (duas) e 12 (doze) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros, multas e correção monetária;
- III entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) de juros, multa e correção monetária;
- IV entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 30% (trinta por cento) de juros, multa e correção monetária;
- V entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 20% (vinte por cento) de juros, multa e correção monetária:
- VI em até 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas, com redução de 10% (dez por cento) de juros, multa e correção monetária;
- Art. 5°. A parcela a ser paga fora do vencimento será acrescida de juros e multa, nos termos do Código Tributário e de Rendas do Município.
- Art. 6°. O atraso no pagamento de três parcelas, consecutivas ou não implica na rescisão e perda do parcelamento executado nos termos desta lei.
- Art. 7°. O parcelamento de que trata está Lei com os benefícios consignados, deve ser solicitado até do dia 30 de outubro de 2020.
- Art. 8°. Os parcelamentos realizados com base em REFIS anteriores, que estivessem adimplentes até 01 de março de 2020, poderão ser incluídos no presente REFIS, sem a inclusão de juros e multas, considerando a PANDEMIA do COVID-19.
- Art. 9°. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:D0DAC623

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1342/2020 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2020.

ATUALIZA O VALOR DO PISO SALARIAL MUNICIPAL PARA O PATAMAR DE UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE PARA O ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos servidores do município de Sapé, em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) para o mês de janeiro de 2020 e o valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) para o período de fevereiro a dezembro de 2020.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores Efetivos, aos Contratados por Excepcional Interesse Público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo Nacional.

Art. 2° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos á 01 de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: B1CDB841

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2789/2020

DISPÕE SOBRE **MEDIDAS PARA** ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL **DECORRENTE** INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO COVID - 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e demais disposições aplicáveis, e ainda,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020 e a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

Considerando que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Sapé;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) e a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID - 19), regulamento pelo Decreto nº 10.282 de 20 de março de 2020, da Presidência da República;

CONSIDERANDO que o município de sapé publicou do Decreto nº 2769/2020, 2770/2020, 2772/2020, 2773/2020, 2776/2020, 2776/2020, 2778/2020, 2781/2020, 2783/2020 e 2785/2020 que estabelece medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo COVID – 19;

CONSIDERANDO que o aumento de casos suspeitos e o registro de óbitos de pessoas residentes no município, bem como, o Decreto nº 40.289 do Estado da Paraíba e grande João Pessoa, endurecendo as regras de circulação de pessoas visando manter melhor controle e contenção de risco.

DECRETA;

Art. 1 º Preservando-se as medidas previstas nos Decretos Municipais números 2769/2020, 2770/2020, 2772/2020, 2773/2020, 2776/2020, 2777/2020, 2778/2020, 2781/2020, 2783/2020 e 2785/2020, fica estabelecido o seguinte:

I – Todas as medidas restritivas previstas nos Decretos dispostos no caput serão mantidas, garantindo-se o funcionamento das atividades autorizadas, respeitando-se as normas de prevenção ao contágio da infecção causada pelo COVID- 19;

II – Todos os prazos com termino antes do dia 18 de maio de 2020, disciplinados nos Decretos emitidos, disposto no *caput*, especialmente os previstos no art. 6º do Decreto nº 2770/2020, art. 5º. VII. Do Decreto nº 2772/2020, art. 2º. do Decreto nº 2773/2020, artigos 1º e 3º do Decreto nº 2776 e art. 2º do Decreto nº 2777/2020, serão prorrogados até o dia 18 de maio de 2020.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município de Sapé;

Art. 3º.Medidas como AUMENTO ABUSIVO DE PREÇOS, ABERTURA DE BARES E ESTABELCIMENTOS COMERCIAIS QUE PROVOQUEM AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, INFRAÇÃO DE MEDIDAS SANITÁRIAS, IMPEDIR QUE FUNCIONÁRIO OU SUBORDINADO HIERARQUICO SE AUSENTE DO TRABALHO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS, IMPEDIR ATUAÇÃO DE AGENTE DE SAÚDE OU DEMAIS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS RESPONSÁVEIS PELA ADOÇAO DE MEDIDAS SANITÁRIAS COMPULSÓRIAS DE REALIZAREM SUAS ATIVIDADES; INDIVIDUOS QUE DESCUMPRE A QUARENTENA E DISSEMINAÇÃO DE FAKE NEWS POR WHATSAPP OU QUALQUER OUTRO MEIO, CAUSANDO PÂNICO OU ALARME, constitui contravenção penal ou crime em tese e deverá ser encaminhado as autoridades competentes para as devidas providências.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com publicação imediata no mural da Prefeitura Municipal de Sapé.

Sapé-PB, 02 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**83D03718

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

RESOLUÇÃO Nº 003/2020.

Dá nova redação ao Inciso I do Art. 2º da Resolução 005/97, de 21 de outubro de 1997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB APROVA:

Art. 1°. O Inciso I do Art. 2° da Resolução 005/97 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), passa a vigorar Extraordinariamente este ano de 2020 por motivo da pandemia do Covid-19 (corona vírus) em nosso Município com a seguinte redação:

"Art. 2°.....

I – Ordinárias de 01 (um) de fevereiro a 02 (dois) de junho, e de 20 (vinte) de julho a 20 (vinte) de dezembro, as segundas-feiras tendo inicio as 19:30 horas;"

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 01 de junho de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

2º Secretário

Publicado por: José Alves de Miranda Neto Código Identificador:27014CF5

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE ATA DA 14º SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 17º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO 2020

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte), às 19h30min no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57^a - 1º Andar, sob a Presidência do Vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário Reginaldo Gomes Falção, registrou-se a presença de 07 (sete) vereadores e ausência dos Vereadores Wellington Di Karlos e Janiel dos Santos, que justificaram as ausências. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Logo após o Presidente autorizou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 014/2020 Denomina Prédio Público e dá outras providencias, de autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão; Emenda Modificativa nº 001/2020 ao Projeto de Lei nº 013/2020, dá nova redação a dispositivo do Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão; Emenda Supressiva nº 001/2020 ao Projeto de Lei nº 013/2020, suprimeo parágrafo único do artigo 5º do Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão. Logo após do Presidente declarou aberto o Tema Livre, na oportunidade foram à tribuna os vereadores: Osório Guedes Policarpo "Informações", e Alexandre Gomes com o tema "Agradecimentos". Em seguida o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, e autorizou leitura, discussão, e votação das matérias: Requerimento nº 014/2020 de autoria do Vereador Netinho de Joaninha, na ocasião foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Reginaldo Falcão, Vânia Leal, Adeilson Joelby, Osório Policarpo Neto, e Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 015/2020 de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, na ocasião foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Reginaldo Falcão, Adeilson Joelby, Netinho de Joaninha, e Alexandre Gomes, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 016/2020 de autoria do vereador Adeilson Joelby, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores: Reginaldo Falcão, Osório Policarpo, Netinho de Joaninha, Alexandre Gomes e Vânia Leal, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimento nº 017/2020 de autoria do Vereador Reginaldo Falcão, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores:Netinho de Joaninha, Osório Policarpo, e Alexandre Gomes, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Requerimentos nº 018/2020, de autoria do Vereador Reginaldo Falcão, na oportunidade foi à tribuna o autor da matéria e os vereadores:Netinho de Joaninha, Osório Policarpo, Alexandre Gomes, e Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos; Ainda em tempo o vereador Reginaldo Falcão Requereu verbalmente que seja enviado ofício ao senhor secretário de Infraestrutura Julio Cesar Garcia,no sentido de

disponibilizar um número de Wat zap, facilitando a comunicação da população com setor responsável, para que possam informar os locais exatos que necessitam de iluminação (ex: troca de lâmpadas, etc), na discussão foi a tribuna o autor do Requerimento e os vereadores: Osório Policarpo, Adeilson Joelby, Netinho de Joaninha, Alexandre Gomes, e Miranda Neto, posto em votação foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu, Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 25 de Maio de 2020.

REGINALDO GOMES FALCÃO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:

José Alves de Miranda Neto **Código Identificador:** ABDF1278

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO SOLEDADE - PB. PROPONENTES MUNICÍPIO DE DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das futuras contratações: ADRIANA VIEIRA DO NASCIMENTO APOLINÁRIO - Valor: R\$ 15.500,00; FRANCISCO AILTON NASCIMENTO DE ARRUDA - Valor: R\$ 8.685,00; JOSÉ EMANOEL BARBOSA DA SILVA - Valor: R\$ 19.999,60; JUCIENE TORRES LOPES - Valor: R\$ 19.845.00; MANOEL JOAQUIM DA SILVA - Valor: R\$ 19.999,00; MARIA BARBOSA DA SILVA CORDEIRO - Valor: R\$ 14.976,40. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Compras de Alimentos da Agricultura Familiar, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 02 de Junho de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C8811A16

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecível de origem animal (Frango inteiro in natura), destinado a atender a merenda escolar da Secretaria de Educação do município de Ulraúna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Uiraúna - PB, 03 de Abril de 2020

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00009/2020. OBJETO: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios Perecível de origem animal (Frango inteiro in natura), destinado a atender a merenda escolar da Secretaria de Educação do município de UIraúna/PB. ABERTURA: 03/04/2020 as 08:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 03/04/2020.

Publicado por:

Francisco Francêsnildo Almeida da Silva **Código Identificador:** 8460461E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 108/2020

Portaria nº 108/2020. Uiraúna – PB. 02/06.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR: PATRICIA KACIA ALVES DE ANDRADE para o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL, junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, deste município de Uiraúna - PB, conforme requerimento em anexo, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2 – Esta portaria retroage seus efeitos para o dia 01 de Junho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB, em 02 de Junho de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO

Prefeito

Publicado por:

Raiza Thalita Felix Almeida de Morais **Código Identificador:** 56CF4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO 026/2020

Decreto nº. 26, de 29 de maio de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos decretos municipais em vigor e do Decreto Municipal n. 24/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as determinações já trazidas através dos Decretos Municipais n°s. 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020, 24/2020,

CONSIDERANDO as orientações do Decreto Estadual n. 40.141, de 26 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na a Portaria MS/GM nº 356 de 11 de março de 2020,

CONSIDERANDO a manutenção da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV),

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração de calamidade pública pelo município de Uiraúna, através do Decreto Municipal n. 16/2020, devidamente aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, através do Decreto Legislativo n. 257, de 08 de abril de 2020, publicado no Diário do Poder Legislativo no dia 09 de abril de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.188, de 17 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.217, de 02 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 40.242, de 16 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição já adotadas pelo município de Uiraúna em todos os decretos editados até o presente momento, fica prorrogado pelo período de 07 dias, o prazo previsto no Decreto Municipal n. 24/2020, ou seja, os decretos municipais editados até o presente momento vigorarão até o dia 07 de junho de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com validade até o dia 07 de junho de 2020, ficando mantidas as disposições dos Decretos Municipais 07/2020, 09/2020, 11/2020, 12/2020, 13/2020, 14/2020 e 15/2020, 17/2020, 18/2020, 20/2020, 21/2020 e 24/2020, e todas demais medidas adotadas para combate ao Coronavírus (COVID-19), revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, em 29 de maio de 2020.

JOSÉ NILSON SANTIAGO SEGUNDO Prefeito

> Publicado por: Márcia Fernandes da Silva Código Identificador: BF9149B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrôniconº002/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AAS 100mg
Quantidade:	54.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	IMEC

Item:	0002
Descrição:	Ácido fólico 05mg
Quantidade:	54,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	2.160,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0003
Descrição:	Albendazol 400 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8800
Valor Final:	0.4500
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI

Item:	0004
Descrição:	Albendazol 40mg suspensão
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI

Item:	0005
Descrição:	Alendronato de sódio 70 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	816,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0006
Descrição:	Ambroxol xarope adulto 120 ml
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	2.208,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0007
Descrição:	Ambroxol xarope pediátrico 120 ml
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	1.948,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0009
Descrição:	Amoxicilina 250mg susp 60 ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	8.400,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0010
Descrição:	Amoxicilina 500 mg cápsula
Quantidade:	42.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	8.820,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0012
Descrição:	Azitromicina comp. 500mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7900
Valor Final:	0,9800
Valor Total:	14.700,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0013
Descrição:	Azitromicina susp. 40mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	13,7500
Valor Final:	9,7300
Valor Total:	14.595,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0015
Descrição:	Bensilato de anlodipino 05mg comp

Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0900
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	3.600,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0016
Descrição:	Brometo de ipatropio 20ml
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	17,8800
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0018
Descrição:	Captopril 25mg comp
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	5.400,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0019
Descrição:	Carbidol (carbidopa + levodopa 25 mg + 250 mg) comp
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	4.815,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0021
Descrição:	Cefalexina 500 mg comp
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	11.700,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0022
Descrição:	Cefalexina suspensão 250 mg 60 ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	12,4300
Valor Final:	7,1900
Valor Total:	3.595,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0023
Descrição:	Cetoconazol 200mg comp
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	700,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0027
Descrição:	Ciprofloxacino 500mg comp
Quantidade:	3.360
Unidade de Fornecimento:	Comprimido

Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	940,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DONADUZZI

Item:	0028
Descrição:	Complexo B drageas comp
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	200,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0029
Descrição:	Complexo B xarope fr c/100ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,3300
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	115,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0031
Descrição:	Descloferinamina sol oral fr c/100ml
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FR

Item:	0032
Descrição:	Dexametazona 0,1% creme 10g
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	1.476,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0033
Descrição:	Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9000
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	2.100,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0035
Descrição:	Diclofenaco potássio 50mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.500,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0036
Descrição:	Dimeticona gotas 10ml
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6100
Valor Final:	0.8400

Valor Total:	1.848,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0037
Descrição:	Dipirona 500mg comp
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	3.500,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0038
Descrição:	Dipirona 500mg gotas 10ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0100
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	1.128,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0039
Descrição:	Duomo 2mg
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0040
Descrição:	Espirilactona 25mg comp
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	320,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0042
Descrição:	Fluconazal 150mg comp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	246,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0044
Descrição:	Guaco xarope
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	1.272,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0045
Descrição:	Hidróxido de alumínio 100ml susp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4700
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	1.362,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04

Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0046
Descrição:	Ibuprofeno 300mg comp
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	19.200,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0047
Descrição:	Ibuprofeno 600mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0.4100
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	3.150,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0048
Descrição:	Ibuprofeno gotas
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,6300
Valor Final:	1,2400
Valor Total:	1.488,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0050
Descrição:	Levotiroxina 25mg comp
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	285,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS L'IDA
Modelo:	CPR

Item:	0052
Descrição:	Mebendazol 100mg comp
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

_	
Item:	0053
Descrição:	Mebendazol 20mg susp 30ml comp
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	130,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0054
Descrição:	Meloxican 15mg comp
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA

Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0056
Descrição:	Metildopa 500mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	15.750,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0057
Descrição:	Metronidrazol 250 mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0058
Descrição:	Metronidrazol 40mg susp 80ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	16,2400
Valor Final:	9,7300
Valor Total:	9.730,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0059
Descrição:	Metronidrazol creme vegetal 2% bisnaga
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	16,0500
Valor Final:	4,7900
Valor Total:	5.748,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0060
Descrição:	Metronidazol + Nistantina Creme CV tb c/40g + Aplic
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	15,9300
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	1.935,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0062
Descrição:	Micanazol creme dermatológico tb c/28g
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4200
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	286,5600
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	BISNAGA

	,
Item:	0063
Descrição:	Neomicina + bacitracina pomada 05mg + 250UL/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,3600
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0065
Descrição:	Nimesulida 100mg
Quantidade:	11.520
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	921,6000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0066
Descrição:	Nimesulida gotas 15ml comp
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,6700
Valor Total:	100,2000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0067
Descrição:	Nistatina creme vaginal
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,9700
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	5.700,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0068
Descrição:	Nistantina Susp. Fr c/50ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,5600
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	494,4000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0069
Descrição:	Omeprazol 20mg comp
Quantidade:	50.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	3.542,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0070
Descrição:	Öleo Mineral fr c/100ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	272,4000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	FARMACE

Item:	0071
Descrição:	Oxicasbazepina 600mg comp
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	192,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0072
Descrição:	Pantoprazol 40 mg comp

Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	172,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0073
Descrição:	Paracetamol 200mg gotas
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	1.128,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0074
Descrição:	Paracetamol 500mg comp
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0075
Descrição:	Paracetamol 750mg comp
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	480,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0077
Descrição:	Piroxican 20mg comp
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5300
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	255,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0079
Descrição:	Prednisona 05 comp
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0080
Descrição:	prednisona 20mg comp
Quantidade:	11.520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.188,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0081
Descrição:	Predsin solução
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco

Valor Referência:	45,0800
Valor Final:	5,8100
Valor Total:	290,5000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0083
Descrição:	Secnidazol 1g comp
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,2400
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	4.720,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PHARLAB

Item:	0084
Descrição:	Segmaliv 5mg comp
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,6000
Valor Total:	288,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0086
Descrição:	Soro oral
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,7900
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	825,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FR

Item:	0087
Descrição:	Sulfametaxozol + trimetopina 400mg + 80mg comp
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0088
Descrição:	Sulfametaxozol + trimetopina susp. 60ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	6,2300
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	3.150,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0089
Descrição:	Timoptol xe sol. Oftalmico
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	57,7700
Valor Final:	3,5100
Valor Total:	1.684,8000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0092
Descrição:	Vitamina C comp
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0.1300

Valor Total:	390,000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0093
Descrição:	Vitamina C gotas 10ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8300
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	402,0000
Adjudicado em:	20/05/2020 - 12:23:04
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro(a)

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:74347B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°003/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Pregão Eletrôniconº003/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADRENALINA IMG INJ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,8500
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	225,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0002
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 1000LM
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	128,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8500
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	39,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10 ML
Quantidade:	6.000

48

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3500
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.680,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Farmace

Item:	0005
Descrição:	ampolaICILINA 1G + DIL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,7800
Valor Final:	12,1800
Valor Total:	7.308,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0006
Descrição:	ATROPINA 0,25MG INJ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	69,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0007
Descrição:	CEFALOTINA INJ C/ 1G F/A
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9700
Valor Final:	9,5800
Valor Total:	9.196,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0008
Descrição:	CEFTRIAXONA 1,0 G PO C/ 1F/A
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,3200
Valor Final:	10,2500
Valor Total:	14.760,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0009
Descrição:	CIMETIDINA HCL 150MG/ML INJ 2ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	14,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0010
Descrição:	COMPLEXO B INJ 2ML ampola
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	1.252,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0011
Descrição:	DESLANISIDEO 0,2 MG/ML ampola
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,3200

Valor Final:	1,6000
Valor Total:	160,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0012
Descrição:	DEXAMETASONA 2MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	763,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0013
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0014
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ 75MG
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	1.368,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0015
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ 75MG
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4500
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	1.036,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0016
Descrição:	DIPIRONA INJ C/ IML
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	0.7500
Valor Total:	1.080,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0017
Descrição:	EFORTIL INJ ampola 1 ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,3600
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	124,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0018
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG INJ
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	330,0000

Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0019
Descrição:	GENTAMICINA 40MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	1.281,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0020
Descrição:	GENTAMICINA 80MG INJ
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0.8300
Valor Total:	1.660,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0021
Descrição:	GLICOSE 50% INJ ampola 10ML
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	43,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'TDA
Modelo:	Farmace

Item:	0022
Descrição:	HIDROCORTISONA 100MG INJ C/1 F/A + DIL
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,6200
Valor Final:	3,0500
Valor Total:	366,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0023
Descrição:	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/1 F/A + DIL
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	5.040,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0024
Descrição:	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML INJ
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	3.420,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0028
Descrição:	METILERGOMETRINA INJ C/ 1ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,8900
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	232,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP
•	

Item:	0029
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5MG INJ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	590,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

Item:	0031
Descrição:	OXITOCINA 5UI/ML INJ I ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	109,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0032
Descrição:	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI SD C/1
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,3900
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	5.580,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0035
Descrição:	PENICILINA BENZATINA 1200UI
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,3900
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	5.580,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0037
Descrição:	PROMETAZINA INJ 2ML
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	2,0700
Valor Total:	662,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	SANVAL

Item:	0039
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 500ML
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1300
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	12.312,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0040
Descrição:	SORO GLICOSADO 500 ML
Quantidade:	4,320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7600
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	12.960,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0041
Descrição:	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9800
Valor Final:	3,2300
Valor Total:	13.953,6000
Adjudicado em:	02′06′2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0042
Descrição:	TRANSAMIN 250MG C/5ML
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	52,7200
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	425,5200
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0043
Descrição:	VITAMINA C INJ 500MG/ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	876,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

Item:	0045
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	80,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ТНЕОТО

Item:	0046
Descrição:	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 C/1000ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	4,0600
Valor Total:	97,4400
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Rio quimica

Item:	0047
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	36,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SR

Item:	0048
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	72,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SR

Item:	0049
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	7,5100
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	888,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	LITRO

Item:	0051
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO pacoteE DE 500G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,0600
Valor Final:	9,4500
Valor Total:	567,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PCT

Item:	0052
Descrição:	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/12 unidade
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,7400
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	4.536,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0053
Descrição:	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/12 unidade
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,4800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	5.472,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0055
Descrição:	BOLSA DE DRENAGEM P/URINA CAP 2000ML
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,2600
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	4,1000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0056
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N 22G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	87,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Tkl

Item:	0057
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N 24G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	92,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Modelo:	Tkl

Item:	0058
Descrição:	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM SV

Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,3000
Valor Final:	93,9000
Valor Total:	563,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PCT

Item:	0059
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 pacote C/500
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	7,0500
Valor Total:	7.050,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0060
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	3.960,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'TDA
Modelo:	Olimed

Item:	0061
Descrição:	ESCOVA C/ CLOREXIDINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	4.200,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0062
Descrição:	ESPARADRAPO 10,5X4,50
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0900
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	1.435,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0063
Descrição:	ESPATULA DE AYRES pacote C/100
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,0800
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	29.000,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	THEOTO

Item:	0064
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	760,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS L'IDA
Modelo:	UN

Item:	0065
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	690,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0066
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO P
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	990,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0068
Descrição:	FITA AUTOCLAVE 19X30 M
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3400
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	167,5200
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923/0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Ciex

Item:	0069
Descrição:	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	41,7700
Valor Final:	22,2000
Valor Total:	4.440,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	CAIXA

Item:	0070
Descrição:	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	25,6300
Valor Final:	16,0500
Valor Total:	1.540,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ROLO

Item:	0071
Descrição:	GEL P/ ECG FR C/1000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	8,3000
Valor Final:	8,2500
Valor Total:	82,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ASFER

Item:	0073
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI № 24 C/100
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,1100
Valor Final:	25,7000
Valor Total:	616,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ADVENTIVE

Item:	0074
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,3000

Valor Total:	156,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PAR

Item:	0075
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	156,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PAR

Item:	0076
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	156,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PAR

Item:	0081
Descrição:	NYLON PRETO 2-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	990,000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	CX

Item:	0082
Descrição:	NYLON PRETO 3-0 AG CIR CORT 4,0 CM SV C/24
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	990,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	CX

Item:	0083
Descrição:	NYLON PRETO 4-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,4000
Valor Total:	328,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	CX

Item:	0084
Descrição:	PVPI DEGERMANTE A 2% SOL C/ 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	37,5600
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	1.260,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923.0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'TDA
Modelo:	Septmax

Item:	0085
Descrição:	PVPI TÓPICO 1000ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	32,6300
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	2.520,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46

Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	26.156.923.0001-20 EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Septmax

Item:	0086
Descrição:	SCALP № 19G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0087
Descrição:	SCALP № 21G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0.4000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0088
Descrição:	SCALP № 23G
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0089
Descrição:	SCALP № 25G
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	840,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0090
Descrição:	SERINGA 10ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.440,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0091
Descrição:	SERINGA IML C/ AGULHA
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	64,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0092
Descrição:	SERINGA 20ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0.4900
Valor Total:	2.058,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA

- 1	Modelo:	UNIDADE

Item:	0093
Descrição:	SERINGA 3ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	714,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0094
Descrição:	SERINGA 5ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	756,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0095
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	9,9600
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0097
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,8000
Valor Final:	6,9500
Valor Total:	347,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	10.719.048/0001-08 RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ANAPOLIS

Item:	0098
Descrição:	VASELINA LIQUIDA 1000ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	37,9900
Valor Final:	22,4000
Valor Total:	268,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 08:39:46
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	LITRO

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro(a)

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:BC619FDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

$Preg\~{a}o~Eletr\^{o}nicon°004/2020$

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ADIPEPT 40 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8100
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	537,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ACHE

Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAN I MG COMP
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	210,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILIN A 25MG COMP
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.400,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG COMP
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	416,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS L'IDA
Modelo:	CPR

Item:	0005
Descrição:	ASSERT 25 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	302,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0006
Descrição:	AXONIUM 10 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,1300
Valor Final:	3,5700
Valor Total:	1.713,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41

Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA

Item:	0008
Descrição:	BROMAZEP AM 6MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA

Item:	0009
Descrição:	BUP 150MG COMP
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	1.058,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	EMS

Item:	0010
Descrição:	CARB AM AZEPINA 200MG COMP
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA

Item:	0011
Descrição:	CARB AMAZEPINA 400 MG COMP
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0.4600
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	814,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED L'IDA

Item:	0013
Descrição:	CELEBRA 200 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,6900
Valor Final:	2,1100
Valor Total:	1.012,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0014
Descrição:	CITALOPRAM 20MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0.4600
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	100,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG COMP
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	128,0000
Adjudicado em:	02′06′2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda

Modelo:	G	GEOLAB									
---------	---	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG COMP
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	1.008,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5MG SUSP. ORAL 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9100
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	180,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMP
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	1,0600
Valor Total:	1.144,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB

Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG COMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0020
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG COMP
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0.4700
Valor Total:	211,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0021
Descrição:	CLR AMITRIPTILINA 25 MG COMP
Quantidade:	4.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	440,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0022
Descrição:	CLR AMITRIPTILINA 75 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	249,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0023
Descrição:	CLR DE FLUORXETINA 20 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA

Item:	0024
Descrição:	CODATEN 50MG CPS COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,5800
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	1.944,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	NOVARTIS

Item:	0025
Descrição:	DEPAKENE 250MG COMP
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	405,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0026
Descrição:	DEPAKENE 300MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1700
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	1.200,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0027
Descrição:	DEPAKENE 500MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	948,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0028
Descrição:	DEPAKOTE 250 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9100
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	744,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	ZYDUS

Item:	0029
Descrição:	DEPAKOTE 500 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	1.152,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	ZYDUS

Item:	0030
Descrição:	DEPAX AN 20MG COMP

Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,7300
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	336,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0031
Descrição:	DIAZEPAM 10MG C/ 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6900
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A

Item:	0032
Descrição:	DIAZEPAN 10MG COMP
Quantidade:	55.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	3.850,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A

Item:	0033	
Descrição:	DOMPERIDONA 10 MG COMP	
Quantidade:	520	
Unidade de Fornecimento:	Comprimido	
Valor Referência:	0,2600	
Valor Final:	0,1300	
Valor Total:	67,6000	
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41	
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE	
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	
Modelo:	NOVA QUÍMICA	

Item:	0034
Descrição:	DOMPERIX 10 MG COMP
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	390,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA

Item:	0036
Descrição:	DUAL 30MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,0400
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	936,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0038
Descrição:	EXODUS 20 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	576,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0040
Descrição:	FENOBARBITAL PED. 4% 20ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Vidro

Valor Referência:	8,6100
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	598,5000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0041
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG INJ.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,3200
Valor Final:	1,8400
Valor Total:	460,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0042
Descrição:	FLUOXETINA 20MG COMP
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	MED QUIMICA

Item:	0043
Descrição:	FLUXENE 10MG COMP
Quantidade:	448
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	595,8400
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SUPERA

Item:	0044
Descrição:	FLUXENE 20MG COMP
Quantidade:	2.240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	291,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0045
Descrição:	FRISIUM 10MG COMP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0046
Descrição:	HADOPERIDOL 2 MG GOTAS C/ 20ML COMP
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	9,4500
Valor Final:	3,3300
Valor Total:	139,8600
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0047
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG INJ.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,5600
Valor Final:	1,1500

Valor Total:	1.150,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0050
Descrição:	HARDOL 5 MG COMP
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	265,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	JANSSEN-CILAG

Item:	0051
Descrição:	HIDANTAL 100MG COMP
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	506,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0052
Descrição:	LIMBITROL COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	230,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	VALEANT

Item:	0053
Descrição:	LIPITOR 20 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,2200
Valor Final:	4,4800
Valor Total:	2.150,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	PFIZER

Item:	0054
Descrição:	LORAZEPAN 2MG COMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	170,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA

Item:	0055
Descrição:	MALEATO DE MIDAZOLAN 15 MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	5.700,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0056
Descrição:	MAXAPRAN 20 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	681,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41

Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0057
Descrição:	MELLERIL 50 MG COMP
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1800
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	216,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0058
Descrição:	NEOZINE 100 MG COMP
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0059
Descrição:	NEOZINE 25 MG COMP
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	658,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0060
Descrição:	NEOZINE 40 MG/ML - GOTAS C/ 20 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,8900
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	240,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0061
Descrição:	NEULEPTIL 4% GOTAS C/ 20 ML
Quantidade:	74
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,6700
Valor Final:	18,5800
Valor Total:	1.374,9200
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	SANOFI

Item:	0062
Descrição:	NEURAL 50 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	20,6900
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	259,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0063
Descrição:	NEURAL 100 MG COMP
Quantidade:	864
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	1.209,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA

Modelo:	CPR
---------	-----

Item:	0065
Descrição:	PAMELOR 10 MG COMP
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	328,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	CELLERA

Item:	0066
Descrição:	PAMELOR 25 MG COMP
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	459,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043.0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0067
Descrição:	PONDERA 20 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,0200
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	1.308,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	03.817.043/0001-52 PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0068
Descrição:	RAZAPINA 30 MG COMP
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	3,3600
Valor Total:	1.747,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	MOKSHAB

Item:	0069
Descrição:	REVANGE37,5/325 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9200
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.094,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0070
Descrição:	RISPERIDON 1 MG COMP
Quantidade:	880
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7900
Valor Final:	1,5200
Valor Total:	1.337,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	SUPERA RX

Item:	0071
Descrição:	RISPERIDON 2 MG COMP
Quantidade:	1.320
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	211,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	SUPERA RX

Item:	0072
Descrição:	SERTRALINA 100MG COMP
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	402,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	EMS

	\
Item:	0073
Descrição:	SOMALIUM 3 MG COMP
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,8100
Valor Total:	43,7400
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ACHE

Item:	0074
Descrição:	STELAZINE 2 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0.4900
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	187,2000
Adjudicado em:	02′06′2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	GSK

Item:	0075
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,4100
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	326,4000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.451.626/0001-75 Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA

Item:	0076
Descrição:	TORVAL 300 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	499,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	TORRENT

Item:	0077
Descrição:	TORVAL CR 500 MG COMP
Quantidade:	2.880
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	2.275,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0078
Descrição:	TRAMADOL 50 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0900
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	153,6000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	TEU

Item:	0079
Descrição:	TRILEPTAL 300 MG COMP

Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	900,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752.0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0080
Descrição:	TRILEPTAL 600 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,4600
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.800,0000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	08.674.752/0001-40 CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0081
Descrição:	TYLEX 30 MG COMP
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	697,2000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	JANSSEN

Item:	0082
Descrição:	ZARGUS 3MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1700
Valor Final:	1,0100
Valor Total:	484,8000
Adjudicado em:	02/06/2020 - 09:00:41
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	33.160.739/0001-10 HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ACHE

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeiro(a)

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**4C610A57

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Pregão Eletrôniconº002/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AAS 100mg
Quantidade:	54,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,0800
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	IMEC

Item:	0002
Descrição:	Ácido fólico 05mg
Quantidade:	54,000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	2.160,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0003
Descrição:	Albendazol 400 mg
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8800
Valor Final:	0.4500
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGIC A MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DON ADUZZI

Item:	0004
Descrição:	Albendazol 40mg suspensão
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	2,6600
Valor Final:	1,3800
Valor Total:	690,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DON ADUZZI

Item:	0005
Descrição:	Alendronato de sódio 70 mg
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	816,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0006
Descrição:	Ambroxol xarope adulto 120 ml
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	2,3000
Valor Total:	2.208,0000
Situação:	Homologadoem 20:05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0007
Descrição:	Ambroxol xarope pediátrico 120 ml
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	2,0300
Valor Total:	1.948,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0009
Descrição:	Amoxicilina 250mg susp 60 ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	7,9700
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	8.400,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0010
Descrição:	Amoxicilina 500 mg cápsula
Quantidade:	42.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	8.820,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo:	COMPRIMIDO		
---------	------------	--	--

Item:	0012
Descrição:	Azitromicina comp. 500mg
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7900
Valor Final:	0,9800
Valor Total:	14.700,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0013
Descrição:	Azitromicina susp. 40mg/ml
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	13,7500
Valor Final:	9,7300
Valor Total:	14.595,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0015
Descrição:	Bensilato de anlodipino 05mg comp
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,000
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	3.600,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0016
Descrição:	Brometo de ipatropio 20ml
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	17,8800
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0018
Descrição:	Captopril 25mg comp
Quantidade:	180.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,0300
Valor Total:	5.400,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0019
Descrição:	Carbidol (carbidopa + levodopa 25 mg + 250 mg) comp
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,2900
Valor Final:	1,0700
Valor Total:	4.815,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0021
Descrição:	Cefalexina 500 mg comp
Quantidade:	30.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6100
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	11.700,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0022
Descrição:	Cefalexina suspensão 250 mg 60 ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	12,4300
Valor Final:	7,1900
Valor Total:	3.595,0000

Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0023
Descrição:	Cetoconazol 200mg comp
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	700,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0027
Descrição:	Ciprofloxacino 500mg comp
Quantidade:	3.360
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	940,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PRATI DON ADUZZI

Item:	0028
Descrição:	Complexo B drageas comp
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,0500
Valor Total:	200,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0029
Descrição:	Complexo B xarope fr c/100ml
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,3300
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	115,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0031
Descrição:	Descloferinamina sol oral fr c/100ml
Quantidade:	180
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	2,9700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FR

Item:	0032
Descrição:	Dexametazona 0,1% creme 10g
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4900
Valor Final:	1,2300
Valor Total:	1.476,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0033
Descrição:	Dexclorfeniramina xarope 0,4mg/ml
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9000
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	2.100,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0035
Descrição:	Diclofenaco potássio 50mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2100

Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.500,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0036
Descrição:	Dimeticona gotas 10ml
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6100
Valor Final:	0,8400
Valor Total:	1.848,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0037
Descrição:	Dipirona 500mg comp
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	3.500,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0038
Descrição:	Dipirona 500mg gotas 10ml
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0100
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	1.128,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0039
Descrição:	Duomo 2mg
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,6500
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0040
Descrição:	Espirilactona 25mg comp
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	320,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0042
Descrição:	Fluconazal 150mg comp
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9000
Valor Final:	0,4100
Valor Total:	246,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0044
Descrição:	Guaco xarope
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,0500
Valor Final:	2,1200
Valor Total:	1.272,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0045
Descrição:	Hidróxido de alumínio 100ml susp
Quantidade:	600

Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,4700
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	1.362,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGIC A MONTEBELLO LTDA
Modelo:	NATULAB

Item:	0046
Descrição:	Ibuprofeno 300mg comp
Quantidade:	120.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	19.200,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0047
Descrição:	Ibuprofeno 600mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4100
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	3.150,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0048
Descrição:	Ibuprofeno gotas
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	5,6300
Valor Final:	1,2400
Valor Total:	1.488,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0050
Descrição:	Levotiroxina 25mg comp
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	285,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0052
Descrição:	Mebendazol 100mg comp
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,2500
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0053
Descrição:	Mebendazol 20mg susp 30ml comp
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0500
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	130,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0054
Descrição:	Meloxican 15mg comp
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5700
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0056
Descrição:	Metildopa 500mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8000
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	15.750,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0057
Descrição:	Metronidrazol 250 mg comp
Quantidade:	15.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.950,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0058
Descrição:	Metronidrazol 40mg susp 80ml
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	16,2400
Valor Final:	9,7300
Valor Total:	9.730,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0059
Descrição:	Metronidrazol creme vegetal 2% bisnaga
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	16,0500
Valor Final:	4,7900
Valor Total:	5.748,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0060
Descrição:	Metronidazol + Nistantina Creme CV tb c/40g + Aplic
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	15,9300
Valor Final:	6,4500
Valor Total:	1.935,0000
Situação:	Homologadoem 20:05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0062
Descrição:	Micanazol creme dermatológico tb c/28g
Quantidade:	144
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	4,4200
Valor Final:	1,9900
Valor Total:	286,5600
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0063
Descrição:	Neomicina + bacitracina pomada 05mg + 250UL/g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,3600
Valor Final:	1,6500
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0065
Descrição:	Nimesulida 100mg
Quantidade:	11.520
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	921,6000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo:	FRASCO
---------	--------

Item:	0066
Descrição:	Nimesulida gotas 15ml comp
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,6700
Valor Total:	100,2000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0067
Descrição:	Nistatina creme vaginal
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Bisnaga
Valor Referência:	13,9700
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	5.700,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	BISNAGA

Item:	0068
Descrição:	Nistantina Susp. Fr c/50ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,5600
Valor Final:	4,1200
Valor Total:	494,4000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0069
Descrição:	Omeprazol 20mg comp
Quantidade:	50.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1900
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	3.542,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0070
Descrição:	Óleo Mineral fr c/100ml
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	4,7800
Valor Final:	2,2700
Valor Total:	272,4000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	FARMACE

Item:	0071
Descrição:	Oxicasbazepina 600mg comp
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,4100
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	192,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0072
Descrição:	Pantoprazol 40 mg comp
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3900
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	172,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0073
Descrição:	Paracetamol 200mg gotas
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	1.128,0000

Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0074
Descrição:	Paracetamol 500mg comp
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	500,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0075
Descrição:	Paracetamol 750mg comp
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3300
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	480,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Modelo:	COMPRIMIDO
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Situação:	Homologadoem 20.05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Valor Total:	255,0000
Valor Final:	0,1700
Valor Referência:	0,5300
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Quantidade:	1.500
Descrição:	Piroxican 20mg comp
Item:	0077

Item:	0079
Descrição:	Prednisona 05 comp
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,0900
Valor Total:	225,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0080
Descrição:	prednisona 20mg comp
Quantidade:	11.520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,6300
Valor Final:	0,1900
Valor Total:	2.188,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0081
Descrição:	Predsin solução
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	45,0800
Valor Final:	5,8100
Valor Total:	290,5000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0083
Descrição:	Secnidazol 1g comp
Quantidade:	8.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,2400
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	4.720,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	PHARLAB

Item:	0084
Descrição:	Segmaliv 5mg comp
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9000

Valor Final:	0,6000
Valor Total:	288,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0086
Descrição:	Soro oral
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	7,7900
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	825,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	FR

Item:	0087
Descrição:	Sulfametaxozol + trimetopina 400mg + 80mg comp
Quantidade:	2.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3800
Valor Final:	0,1500
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	COMPRIMIDO

Item:	0088
Descrição:	Sulfametaxozol + trimetopina susp. 60ml
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	6,2300
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	3.150,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	VIDRO

Item:	0089
Descrição:	Timoptol xe sol. Oftalmico
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	57,7700
Valor Final:	3,5100
Valor Total:	1.684,8000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	FRASCO

Item:	0092
Descrição:	Vitamina C comp
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0093
Descrição:	Vitamina C gotas 10ml
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8300
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	402,0000
Situação:	Homologadoem 20/05/202014:14:50 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: B398828E

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Pregão Eletrôniconº003/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADRENALINA I MG INJ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,8500
Valor Final:	2,2500
Valor Total:	225,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0002
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 1000LM
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	128,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0003
Descrição:	ÁGUA DESTILADA 500ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8500
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	39,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0004
Descrição:	ÁGUA P/ INJEÇÃO C/ 10 ML
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3500
Valor Final:	0,2800
Valor Total:	1.680,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Farmace

Item:	0005
Descrição:	ampolalCILINA 1G + DIL
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	11,7800
Valor Final:	12,1800
Valor Total:	7.308,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0006
Descrição:	ATROPINA 0,25MG INJ
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	69,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0007
Descrição:	CEFALOTINA INJ C/ 1G F/A
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,9700
Valor Final:	9,5800
Valor Total:	9.196,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LIDA
Modelo:	UNIDADE
Item:	0008
Descrição:	CEFTRIAXONA 1,0 G PO C/ 1F/A
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,3200
Valor Final:	10,2500
Volor Total:	14.760,0000

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

UNIDADE

Situação:

Nome da Empresa: Modelo:

Item:	0009
Descrição:	CIMETIDINA HCL 150MG/ML INJ 2ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5700
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	14,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0010
Descrição:	COMPLEXO B INJ 2ML ampola
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7700
Valor Final:	0,8700
Valor Total:	1.252,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0011
Descrição:	DESLANISIDEO 0,2 MG/ML ampola
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,3200
Valor Final:	1,6000
Valor Total:	160,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0012
Descrição:	DEXAMETASONA 2MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5300
Valor Total:	763,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	HYPOFARMA

Item:	0013
Descrição:	DEXAMETASONA 4MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4900
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0014
Descrição:	DICLOFENACO DE POTÁSSIO INJ 75MG
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	1.368,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0015
Descrição:	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ 75MG
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,4500
Valor Final:	0,7200

Valor Total:	1.036,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0016
Descrição:	DIPIRONA INJ C/ IML
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,7600
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	1.080,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0017
Descrição:	EFORTIL INJ ampola IML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,3600
Valor Final:	5,2000
Valor Total:	124,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0018
Descrição:	FUROSEMIDA 40MG INJ
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,5500
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0019
Descrição:	GENTAMICINA 40MG INJ
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	1.281,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0020
Descrição:	GENTAMICINA 80MG INJ
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	1.660,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Modelo:	Farmace
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Valor Total:	43,2000
Valor Final:	0.4800
Valor Referência:	0,5600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Quantidade:	90
Descrição:	GLICOSE 50% INJ ampola 10ML
Item:	0021

0022
HIDROCORTISONA 100MG INJ C/1 F/A + DIL
120
Ampola
4,6200
3,0500
366,0000
Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
AMPOLA

Item:	0023
Descrição:	HIDROCORTISONA 500MG INJ C/1 F/A + DIL
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Ampola

Valor Referência:	9,9900
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	5.040,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0024
Descrição:	HIOSCINA + DIPIRONA 5ML INJ
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	3.420,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0028
Descrição:	METILERGOMETRINA INJ C/ 1ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,8900
Valor Final:	1,5500
Valor Total:	232,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

Item:	0029
Descrição:	METOCLOPRAMIDA 5MG INJ
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	0,9300
Valor Final:	0,5900
Valor Total:	590,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

Item:	0031
Descrição:	OXITOCINA 5UI/ML INJ 1ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,6000
Valor Final:	2,1900
Valor Total:	109,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0032
Descrição:	PENICILINA G BENZATINA 1200000UI SD C/1
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,3900
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	5.580,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0035
Descrição:	PENICILINA BENZATINA 1200UI
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	13,3900
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	5.580,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0037
Descrição:	PROMETAZINA INJ 2ML
Quantidade:	320
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	2,0700
Valor Total:	662,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGIC A MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	SANVAL

Item:	0039
Descrição:	SORO FISIOLÓGICO 500ML

Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,1300
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	12.312,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0040
Descrição:	SORO GLICOS ADO 500 ML
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7600
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	12,960,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0041
Descrição:	SORO RINGER LACTATO C/ 500ML
Quantidade:	4.320
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9800
Valor Final:	3,2300
Valor Total:	13.953,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0042
Descrição:	TRANSAMIN 250MG C/5ML
Quantidade:	72
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	52,7200
Valor Final:	5,9100
Valor Total:	425,5200
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	AMPOLA

Item:	0043
Descrição:	VITAMINA C INJ 500MG/ML
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,2900
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	876,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	AMP

Item:	0045
Descrição:	ABAIXADOR DE LÍNGUA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0400
Valor Total:	80,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	тнеото

Item:	0046
Descrição:	ÁGUA OXIGENADA VOL 10 C/1000ML
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	9,1200
Valor Final:	4,0600
Valor Total:	97,4400
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Rio quimica

Item:	0047
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1100
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	36,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SR

Item:	0048
Descrição:	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,0600
Valor Total:	72,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	SR

Item:	0049
Descrição:	ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000ML
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	7,5100
Valor Final:	3,7000
Valor Total:	888,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	LITRO

Item:	0051
Descrição:	ALGODÃO HIDRÓFILO pacoteE DE 500G
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	14,0600
Valor Final:	9,4500
Valor Total:	567,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PCT

Item:	0052
Descrição:	ATADURA CREPOM 10X4,5M C/12 unidade
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,7400
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	4.536,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0053
Descrição:	ATADURA CREPOM 12X4,5M C/12 unidade
Quantidade:	1.440
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,4800
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	5.472,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0055
Descrição:	BOLSA DE DRENAGEM P/URINA CAP 2000ML
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	25,2600
Valor Final:	4,1000
Valor Total:	4,1000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	LABOR IMPORT

Item:	0056
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N 22G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	0,7300
Valor Total:	87,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Tkl

Item:	0057
Descrição:	CATETER INTRAVENOSO N 24G
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3400
Valor Final:	0,7700
Valor Total:	92,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA

Item:	0058
Descrição:	CATGUT CROM 3-0 AG 3/8 CIR CIL 3,0 CM SV
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	160,3000
Valor Final:	93,9000
Valor Total:	563,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PCT

E_	T
Item:	0059
Descrição:	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 pacote C/500
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,0800
Valor Final:	7,0500
Valor Total:	7.050,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	PACOTE

Item:	0060
Descrição:	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	3.960,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Olimed

Item:	0061
Descrição:	ESCOVA C/ CLOREXIDINA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3500
Valor Final:	2,1000
Valor Total:	4.200,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0062
Descrição:	ESPARADRAPO 10,5X4,50
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,0900
Valor Final:	5,9800
Valor Total:	1.435,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0063
Descrição:	ESPATULA DE AYRES pacote C/100
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,0800
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	29.000,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ТНЕОТО

Item:	0064
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO G
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,7600
Valor Total:	760,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0065
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO M
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,6900
Valor Total:	690,0000

Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0066
Descrição:	ESPÉCULO VARGINAL TAMANHO P
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9500
Valor Final:	0,6600
Valor Total:	990,000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	UN

Item:	0068
Descrição:	FITA AUTOCLAVE 19X30 M
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,3400
Valor Final:	3,4900
Valor Total:	167,5200
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Ciex

Item:	0069
Descrição:	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA C/50
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	41,7700
Valor Final:	22,2000
Valor Total:	4.440,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CAIXA

Item:	0070
Descrição:	GAZE ROLO 91X91 C/13 FIOS
Quantidade:	96
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	25,6300
Valor Final:	16,0500
Valor Total:	1.540,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ROLO

Item:	0071
Descrição:	GEL P/ ECG FR C/1000ML
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	8,3000
Valor Final:	8,2500
Valor Total:	82,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ASFER

Item:	0073
Descrição:	LÂMINA PARA BISTURI № 24 C/100
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	47,1100
Valor Final:	25,7000
Valor Total:	616,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ADVENTIVE

Item:	0074
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	156,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PAR

Item:	0075
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300

Valor Final:	1,3000
Valor Total:	156,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PAR

Item:	0076
Descrição:	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 C/ 1 PAR
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	1,9300
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	156,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	PAR

Item:	0081
Descrição:	NYLON PRETO 2-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	990,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CX

Item:	0082
Descrição:	NYLON PRETO 3-0 AG CIR CORT 4,0 CM SV C/24
Quantidade:	36
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,5000
Valor Total:	990,000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CX

Item:	0083
Descrição:	NYLON PRETO 4-0 AG CIR CORT 3,0 CM C/24
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,0800
Valor Final:	27,4000
Valor Total:	328,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CX

Item:	0084
Descrição:	PVPI DEGERMANTE A 2% SOL C/ 1000ML
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	37,5600
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Septmax

Item:	0085
Descrição:	PVPI TÓPICO 1000ML
Quantidade:	120
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	32,6300
Valor Final:	21,0000
Valor Total:	2.520,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS L'IDA
Modelo:	Septmax

Item:	0086
Descrição:	SCALP № 19G
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0087
Descrição:	SCALP N° 21G
Quantidade:	1.800

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0088
Descrição:	SCALP N° 23G
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4300
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0089
Descrição:	SCALP № 25G
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	840,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0090
Descrição:	SERINGA 10ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	1.440,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0091
Descrição:	SERINGA 1ML C/ AGULHA
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	64,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0092
Descrição:	SERINGA 20ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6900
Valor Final:	0.4900
Valor Total:	2.058,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0093
Descrição:	SERINGA 3ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3000
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	714,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0094
Descrição:	SERINGA 5ML C/ AGULHA
Quantidade:	4.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	756,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0095
Descrição:	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6800
Valor Final:	0,8300
Valor Total:	9,9600
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	UNIDADE

Item:	0097
Descrição:	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,8000
Valor Final:	6,9500
Valor Total:	347,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME
Modelo:	ANAPOLIS

Item:	0098
Descrição:	VASELINA LIQUIDA 1000ML
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	37,9900
Valor Final:	22,4000
Valor Total:	268,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202008:57:15 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	LITRO

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:CA132AA8

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Pregão Eletrôniconº004/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ADIPEPT 40 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8100
Valor Final:	1,1200
Valor Total:	537,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ACHE

Item:	0002
Descrição:	ALPRAZOLAN I MG COMP
Quantidade:	2.100
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	210,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0003
Descrição:	AMITRIPTILINA 25MG COMP
Quantidade:	48.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400

Valor Final:	0,0500
Valor Total:	2.400,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGIC A MONTEBELLO LTDA
Modelo:	ТЕИТО

Item:	0004
Descrição:	AMITRIPTILINA 75MG COMP
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	416,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0005
Descrição:	ASSERT 25 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	0,6300
Valor Total:	302,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0006
Descrição:	AXONIUM 10 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,1300
Valor Final:	3,5700
Valor Total:	1.713,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0007
Descrição:	BROMAZEPAM 3MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1200
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED L'IDA

Item:	0008
Descrição:	BROMAZEPAM 6MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,2400
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED LTDA

Item:	0009
Descrição:	BUP 150MG COMP
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	2,9400
Valor Total:	1.058,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	EMS

Item:	0010
Descrição:	CARBAMAZEPINA 200MG COMP
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2900
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGIC A MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	UNIÃO QUIMICA

Item:	0011
Descrição:	CARB AMAZEPINA 400 MG COMP
Quantidade:	2.200

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,3700
Valor Total:	814,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED L'IDA

Item:	0013
Descrição:	CELEBRA 200 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,6900
Valor Final:	2,1100
Valor Total:	1.012,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0014
Descrição:	CITALOPRAM 20MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4600
Valor Final:	0,2100
Valor Total:	100,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVAQUIMICA

Item:	0015
Descrição:	CLONAZEPAM 0,5MG COMP
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,3100
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	128,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB

Item:	0016
Descrição:	CLONAZEPAM 2MG COMP
Quantidade:	14.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	1.008,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	GEOLAB

Item:	0017
Descrição:	CLONAZEPAN 2,5MG SUSP. ORAL 20ML
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	3,9100
Valor Final:	3,6000
Valor Total:	180,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	HIPOLABOR

Item:	0018
Descrição:	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG COMP
Quantidade:	1.080
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	1,0600
Valor Total:	1.144,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GEOLAB

Item:	0019
Descrição:	CLORPROMAZINA 100MG COMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,3000
Valor Total:	300,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0020
Descrição:	CLORPROMAZINA 25MG COMP
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5800
Valor Final:	0,4700
Valor Total:	211,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0021
Descrição:	CLR AMITRIPTILINA 25 MG COMP
Quantidade:	4.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	440,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEUTO

Item:	0022
Descrição:	CLR AMITRIPTILINA 75 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0700
Valor Final:	0,5200
Valor Total:	249,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0023
Descrição:	CLR DE FLUORXETINA 20 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1500
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	MEDQUIMICA

Item:	0024
Descrição:	CODATEN 50MG CPS COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,5800
Valor Final:	4,0500
Valor Total:	1.944,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	NOVARTIS

Item:	0025
Descrição:	DEPAKENE 250MG COMP
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9800
Valor Final:	0,2700
Valor Total:	405,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	BIOLAB

0026
DEPAKENE 300MG COMP
1.200
Comprimido
1,1700
1,0000
1.200,0000
Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
PHARMAPLUS LTDA
CPR

Item:	0027
Descrição:	DEPAKENE 500MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,4600
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	948,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA

Modelo:	BIOLAB			
---------	--------	--	--	--

Item:	0028
Descrição:	DEPAKOTE 250 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,9100
Valor Final:	0,6200
Valor Total:	744,000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	ZYDUS

Item:	0029
Descrição:	DEPAKOTE 500 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	0,9600
Valor Total:	1.152,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	ZYDUS

Item:	0030
Descrição:	DEPAXAN 20MG COMP
Quantidade:	960
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,7300
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	336,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0031
Descrição:	DIAZEPAM 10MG C/ 2ML
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	1,6900
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A

Item:	0032
Descrição:	DIAZEPAN 10MG COMP
Quantidade:	55.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4400
Valor Final:	0,0700
Valor Total:	3.850,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANTISA S A

т.	2022
Item:	0033
Descrição:	DOMPERIDONA 10 MG COMP
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2600
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	67,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	NOVA QUÍMICA

Item:	0034
Descrição:	DOMPERIX 10 MG COMP
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,7200
Valor Final:	0,6500
Valor Total:	390,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EUROFARMA

Item:	0036
Descrição:	DUAL 30MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,0400
Valor Final:	1,9500
Valor Total:	936,0000

Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0038
Descrição:	EXODUS 20 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,3500
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	576,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0040
Descrição:	FENOBARBITAL PED. 4% 20ML
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Vidro
Valor Referência:	8,6100
Valor Final:	3,9900
Valor Total:	598,5000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0041
Descrição:	FENOBARBITAL 100MG INJ.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	4,3200
Valor Final:	1,8400
Valor Total:	460,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0042
Descrição:	FLUOXETINA 20MG COMP
Quantidade:	25.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,1400
Valor Final:	0,0800
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	MED QUIMICA

Item:	0043
Descrição:	FLUXENE 10MG COMP
Quantidade:	448
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	595,8400
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SUPERA

Item:	0044
Descrição:	FLUXENE 20MG COMP
Quantidade:	2.240
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	291,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0045
Descrição:	FRISIUM 10MG COMP
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,7200
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0046
Descrição:	HADOPERIDOL 2 MG GOTAS C/ 20ML COMP
Quantidade:	42
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	9,4500

Valor Final:	3,3300
Valor Total:	139,8600
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0047
Descrição:	HALOPERIDOL 5MG INJ.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Ampola
Valor Referência:	2,5600
Valor Final:	1,1500
Valor Total:	1.150,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	UNIAO QUIMICA

Item:	0050
Descrição:	HARDOL 5 MG COMP
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5100
Valor Final:	0,5100
Valor Total:	265,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	JANSSEN-CILAG

Item:	0051
Descrição:	HIDANTAL 100MG COMP
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0.4600
Valor Final:	0,2300
Valor Total:	506,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0052
Descrição:	LIMBITROL COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5500
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	230,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	VALEANT

Item:	0053
Descrição:	LIPITOR 20 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,2200
Valor Final:	4,4800
Valor Total:	2.150,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	PFIZER

Item:	0054
Descrição:	LORAZEPAN 2MG COMP
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,2200
Valor Final:	0,1700
Valor Total:	170,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009: 19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	EMS LTDA

Item:	0055
Descrição:	MALEATO DE MIDAZOLAN 15 MG COMP
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,3000
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	5.700,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0056
Descrição:	MAXAPRAN 20 MG COMP
Quantidade:	480

Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,6600
Valor Final:	1,4200
Valor Total:	681,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0057
Descrição:	MELLERIL 50 MG COMP
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1800
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	216,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0058
Descrição:	NEOZINE 100 MG COMP
Quantidade:	2.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0059
Descrição:	NEOZINE 25 MG COMP
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,5600
Valor Final:	0.4700
Valor Total:	658,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO L'IDA
Modelo:	CRISTALIA

Item:	0060
Descrição:	NEOZINE 40 MG/ML - GOTAS C/ 20 ML
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	14,8900
Valor Final:	12,0000
Valor Total:	240,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	SANOFI-AVENTIS

Item:	0061
Descrição:	NEULEPTIL 4% GOTAS C/ 20 ML
Quantidade:	74
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência:	10,6700
Valor Final:	18,5800
Valor Total:	1.374,9200
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por. Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SANOFI

Item:	0062
Descrição:	NEURAL 50 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	20,6900
Valor Final:	0,5400
Valor Total:	259,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0063
Descrição:	NEURAL 100 MG COMP
Quantidade:	864
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	1.209,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0065
Descrição:	PAMELOR 10 MG COMP
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9700
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	328,0000
Situação:	Homologadoem 02.06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	CELLERA

Item:	0066
Descrição:	PAMELOR 25 MG COMP
Quantidade:	1.020
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,5100
Valor Final:	0,4500
Valor Total:	459,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0067
Descrição:	PONDERA 20 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,0200
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	1.308,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	PHARMAPLUS LTDA
Modelo:	CPR

Item:	0068
Descrição:	RAZAPINA 30 MG COMP
Quantidade:	520
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	3,3600
Valor Total:	1.747,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'TDA
Modelo:	MOKSHAB

Item:	0069
Descrição:	REVANGE37,5/ 325 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,9200
Valor Final:	2,2800
Valor Total:	1.094,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	ACHÊ

Item:	0070
Descrição:	RISPERIDON I MG COMP
Quantidade:	880
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,7900
Valor Final:	1,5200
Valor Total:	1.337,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SUPERA RX

Item:	0071
Descrição:	RISPERIDON 2 MG COMP
Quantidade:	1.320
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	211,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	SUPERA RX

Item:	0072
Descrição:	SERTRALINA 100MG COMP
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,0800
Valor Final:	0,6700
Valor Total:	402,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Modelo:	EMS		
---------	-----	--	--

Item:	0073
Descrição:	SOMALIUM 3 MG COMP
Quantidade:	54
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,8200
Valor Final:	0,8100
Valor Total:	43,7400
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	ACHE

Item:	0074
Descrição:	STELAZINE 2 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	0,4900
Valor Final:	0,3900
Valor Total:	187,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES L'IDA
Modelo:	GSK

Item:	0075
Descrição:	TOPIRAMATO 100MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	7,4100
Valor Final:	0,6800
Valor Total:	326,4000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Phospodont Ltda
Modelo:	GERMED L'IDA

Item:	0076
Descrição:	TORVAL 300 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,2100
Valor Final:	1,0400
Valor Total:	499,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TORRENT

Item:	0077
Descrição:	TORVAL CR 500 MG COMP
Quantidade:	2.880
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,0200
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	2.275,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	BIOLAB

Item:	0078
Descrição:	TRAMADOL 50 MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	3,0900
Valor Final:	0,3200
Valor Total:	153,6000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	TEU

Item:	0079
Descrição:	TRILEPTAL 300 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	0,7500
Valor Total:	900,0000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY

Item:	0080
Descrição:	TRILEPTAL 600 MG COMP
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	5,4600
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.800,0000

Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
Modelo:	RANBAXY
1	

Item:	0081
Descrição:	TYLEX 30 MG COMP
Quantidade:	280
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	697,2000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	JANSSEN

Item:	0082
Descrição:	ZARGUS 3MG COMP
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Comprimido
Valor Referência:	1,1700
Valor Final:	1,0100
Valor Total:	484,8000
Situação:	Homologadoem 02/06/202009:19:59 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Modelo:	ACHE

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: 615DC4D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1344/2020 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de SAPÉ exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o estado de calamidade pública na área da saúde decretado não só pelo Governo Estadual, mas também pela gestão municipal;

Considerando a urgência na aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e outros produtos para o eficaz enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19) neste município;

Considerando a confirmação de diversos casos do novo Coronavírus (COVID-19) neste município e a necessidade de se intensificar as medidas de prevenção e combate à pandemia, sob pena de alastramento da doença e aumento do número de casos e mortos;

Considerando as Emendas Impositivas apresentadas pela Câmara de Vereadores, conforme determina artigo 40-A, da LDO nº 1.312/2019, inseridas da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º Abre ao Orçamento do Município de **SAPÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 247.066,00 (Duzentos e quarenta e sete mil, sessenta e seis reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

5.11	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.3007.2139	Enfrentamento Emergência COVID-19	
211	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos	
339030.01	Material de Consumo	247.066,00
Total		247.066,00

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações abaixo, constantes no Orçamento do Município, exclusivamente para o atendimento das despesas objeto desta Lei.

2.01	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	
04.122.1002.2133	Auxílio Financeiro a Associações – EP (Art. 40-A, Lei 1.312/19)	
001	Recursos Ordinários	
335043.01	Subvenções sociais	20.000,00
2.06	SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
13.392.3005.2131	APOIO A BANDA MARC ST CECÍLIA E ESCOLA MUN DE ARTES - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/2019)	
001	Recursos Ordinários	

339030.01	Material de Consumo	3.000.00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.100,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.055,00
335043.01	Subvenções Sociais	3.000,00
2.07	SEC DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	
20.606.3001.1114	CONST PASSAGEM MOLHADA - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/2019)	
001	Recursos Ordinários	
449051.01	Obras e Instalações	6.000,00
20.122.3001.2129	AÇÕES PARA DEFESA E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/20	19)
001	Recursos Ordinários	
339030.01	Material de Consumo	2.300,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.300,00
339039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.554,00
20.606.3001.2130	ADQUIRIR HORAS MÁQUINAS - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/2019)	<u>.</u>
001	Recursos Ordinários	
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
20.606.3001.2132	APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/2019)	·
001	Recursos Ordinários	
339030.01	Material de Consumo	1.300,00
339036.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.300,00
2.08	SEC DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
15.451.3003.1111	PAV/CALÇAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEI	1.312/2019)
001	Recursos Ordinários	
449051.01	Obras e Instalações	113.852,00
15.451.3003.1112	REF. PRAÇAS E ADQ. EQUIPAMENTOS ÀS PRAÇAS MUNIC - EP (ART. 40-A, LEI	1.312/2019)
001	Recursos Ordinários	
449051.01	Obras e Instalações	50.000,00
449052.01	Equipamento e Material Permanente	13.305,00
15.451.3003.1113	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.312/2019)	
001	Recursos Ordinários	
449051.01	Obras e Instalações	10.000,00
Total		247.066,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: A95ED0A0

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1343/2020 SAPÉ, 02 DE JUNHO DE 2020.

Altera os Anexos da Lei nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011, combinada com a Lei nº 1.300, de 08 de fevereiro de 2019, concedendo reajuste de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) aos vencimentos básicos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Sapé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos constantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Sapé, de forma que os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011, combinada com a Lei nº 1.300, de 08 de fevereiro de 2019, passam a vigorar conforme os Anexos desta Lei.

Art. 2º Fica revogada a Lei 1.300/2019 e as disposições em contrário.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 02 de junho de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO

Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	SÍMBOLO	JORNADA INTEGRAL	JORNADA DEFERENCIADA	JORNADA PARCIAL	
CARGOS DE I ROVINIENTO EFETIVO	SIVIBOLO	VENCIMENTO BÁSICO T40	VENCIMENTO BÁSICO T30	VENCIMENTO BÁSICO T25	
Professor de Educação Básica 1	P1	2.886,14	2.163,60	1.803,83	
Professor de Educação Básica 2	P2	3.607,68	2.705,74	2.254,79	
Suporte Pedagógico	SP	3.607,68	2.705,74	2.254,79	

ANEXO II								
QUADRO DE CARREIRA DO MA	GISTÉRIO PÚBLICO MUN	NICIPAL						
JORNADA INTEGRAL – T 40	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28/%	
Professor de Educação Básica 1 – P1		670	1 2 70	10%	20%	2470	20/70	
NÍVEL/ CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	
NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.290,20	R\$ 3.882,44	R\$ 4.014,04	R\$ 4.145,65	R\$ 4.277,26	R\$ 4.408,87	R\$ 4.540,48	10%
NÍVEL 1	R\$ 3.434,51	R\$ 4.224,44	R\$ 4.361,82	R\$ 4.499,20	R\$ 4.636,58	R\$ 4.773,96	R\$ 4.911,34	15%
NÍVEL 2	R\$ 3.578,81	R\$ 4.580,88	R\$ 4.724,03	R\$ 4.867,19	R\$ 5.010,34	R\$ 5.153,49	R\$ 5.296,64	20%
NÍVEL 3	R\$ 3.723,12	R\$ 4.951,75	R\$ 5.100,68	R\$ 5.249,60	R\$ 5.398,52	R\$ 5.547,45	R\$ 5.696,37	25%
NÍVEL 4	R\$ 3.867,43	R\$ 5.337,05	R\$ 5.491,75	R\$ 5.646,44	R\$ 5.801,44	R\$ 5.955,84	R\$ 6.110,54	30%
D. C I. El D(; a. D).	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
Professor de Educação Básica 2 – P2 (NÍVEL / CLASSE	(Valores em R\$) CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1	R\$ 4.293,14	R\$ 5.280,56	R\$ 5.452,29	R\$ 5.624,01	R\$ 5.795,74	R\$ 5.967,46	R\$ 6.139,19	15%
NÍVEL 2	R\$ 4.473,52	R\$ 5.726,11	R\$ 5.905,05	R\$ 6.083,99	R\$ 6.262,93	R\$ 6.441,87	R\$ 6.620,81	20%
NÍVEL 3	R\$ 4.653,91	R\$ 6.189,70	R\$ 6.375,85	R\$ 6.562,01	R\$ 6.748,17	R\$ 6.934,32	R\$ 7.120,48	25%
NÍVEL 4	R\$ 4.834,29	R\$ 6.671,32	R\$ 6.864,69	R\$ 7.058,07	R\$ 7.251,44	R\$ 7.444,81	R\$ 7.638,18	30%
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
Suporte Pedagógico - SP (Valores em	R\$)		•		•	•		
NÍVEL / CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	
NÍVEL 1	R\$ 4.293,14	R\$ 5.280,56	R\$ 5.452,29	R\$ 5.624,01	R\$ 5.795,74	R\$ 5.967,46	R\$ 6.139,19	15%
NÍVEL 2	R\$ 4.473,52	R\$ 5.726,11	R\$ 5.905,05	R\$ 6.083,99	R\$ 6.262,93	R\$ 6.441,87	R\$ 6.620,81	20%
NÍVEL 3	R\$ 4.653,91	R\$ 6.189,70	R\$ 6.375,85	R\$ 6.562,01	R\$ 6.748,17	R\$ 6.934,32	R\$ 7.120,48	25%
NÍVEL 4	R\$ 4.834,29	R\$ 6.671,32	R\$ 6.864,69	R\$ 7.058,07	R\$ 7.251,44	R\$ 7.444,81	R\$ 7.638,18	30%
ANEXO III								
QUADRO DE CARREIRA DO MA	GISTÉRIO PÚBLICO MUN	NICIPAL						
JORNADA PARCIAL – T 30	,							
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
Professor de Educação Básica 1 – P1		OT LOOP P	or Loon o	ar Laan n	ar taan n	or Loan n	or Loan o	
NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÉDIO	CLASSE A	CLASSE B R\$ 2.910,47	CLASSE C R\$ 3.009,13	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	10%
NÍVEL MEDIO NÍVEL 1	R\$ 2.466,50 R\$ 2.574,68	R\$ 2.910,47 R\$ 3.166,86	R\$ 3.269,85	R\$ 3.107,80 R\$ 3.372,84	R\$ 3.206,46 R\$ 3.475,82	R\$ 3.305,12 R\$ 3.578,81	R\$ 3.403,78 R\$ 3.681,80	15%
NÍVEL 2	R\$ 2.682,86	R\$ 3.434,07	R\$ 3.541,38	R\$ 3.648,70	R\$ 3.756,01	R\$ 3.863,32	R\$ 3.970.64	20%
NÍVEL 3	R\$ 2.791,04	R\$ 3.712,09	R\$ 3.823,73	R\$ 3.935,37	R\$ 4.047,01	R\$ 4158,66	R\$ 4.270,30	25%
NÍVEL 4	R\$ 2.899,22	R\$ 4.000,93	R\$ 4.116,90	R\$ 4.232,87	R\$ 4.348,84	R\$ 4.464,80	R\$ 4.580,77	30%
	4%	8%	12%	16%	20%	24%	28%	
Professor de Educação Básica 2 – P2 ((Valores em R\$)	L	Į.		L	J.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
II III III II II II II II II II								
NÍVEL / CLASSE	CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C	CLASSE D	CLASSE E	CLASSE F	CLASSE G	
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1	CLASSE A R\$ 3.219,83	R\$ 3.960,39	R\$ 4.089,18	R\$ 4.217,98	R\$ 4.346,77	R\$ 4.475,56	R\$ 4.604,36	15%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57	20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4%	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4%	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24%	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28%	20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% R\$ CLASSE A	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G	20% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B R\$ 3.960,39	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36	20% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76	R\$ 4217,98 R\$ 4562,96 R\$ 4921,47 R\$ 5,293,51 16% CLASSE D R\$ 4217,98 R\$ 4562,96	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57	20% 25% 30% 15% 20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76	R\$ 4217,98 R\$ 4562,96 R\$ 4921,47 R\$ 5,293,51 16% CLASSE D R\$ 4217,98 R\$ 4562,96	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57	20% 25% 30% 15% 20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40	R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24 R\$ 5.003,45 8% CLASSE B R\$ 3.960,39 R\$ 4.294,55 R\$ 4.642,24	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85	R\$ 4.217.98 R\$ 4.562.96 R\$ 4.921.47 R\$ 5.293.51 16% CLASSE D R\$ 4.217.98 R\$ 4.562.96 R\$ 4.921.47 R\$ 5.293.51	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48	R\$ 4.217.98 R\$ 4.562.96 R\$ 4.921.47 R\$ 5.293.51 16% CLASSE D R\$ 4.217.98 R\$ 4.562.96 R\$ 4.921.47 R\$ 5.293.51	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÉDIO	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 AICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 2.837,79	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12%	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,246,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,2640,27 R\$ 2,863,04	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 CLASSE F R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 2.837,79	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 110% 15% 20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÍVEL / CLASSE NÍVEL MÍVEL / CLASSE NÍVEL MÍVEL / CLASSE	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUR 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,31 R\$ 2,426,31	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 10% 20% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 NICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,92 R\$ 2.811,92 R\$ 2.811,92 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.340,32 R\$ 5.728,59 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 110% 15% 20%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 3	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,74 R\$ 2.2417,13	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,31 R\$ 2,426,31	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 10% 20% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.2417,13 4% Valores em R\$)	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 MCIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8%	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.76,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12%	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.280,99 R\$ 3.352,901 16%	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.897,16 RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.938,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24%	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28%	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 20% 20% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL / CLASSE	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% R\$ 3.625,69 CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.2417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 MCIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D CLASSE D	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20% CLASSE E	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.983,57 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G	20% 25% 30% 15% 20% 30% 10% 15% 20% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE) NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 4) NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$)	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL SW CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,2640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06 R\$ 3.625,70 20% CLASSE E R\$ 3.622,32	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.819,07	20% 25% 30% 15% 20% 30% 10% 10% 20% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 4 NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUR 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,300,34	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.28,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.690,64	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.802,48	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06 R\$ 3.625,70 20% CLASSE E R\$ 3.622,32 R\$ 3.914,32	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 20% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 CLASSE A GISTÉRIO PÚBLICO MUR 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.795,94 R\$ 2.795,94 R\$ 2.795,94 R\$ 2.908,68	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,094,83 R\$ 3,305,64 R\$ 3,094,83 R\$ 3,305,64 R\$ 3,094,83 R\$ 3,305,64	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.726,13 R\$ 2.726,13 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.498,489	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.541,98 R\$ 3.480,99 R\$ 3.529,01	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20% CLASSE E RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.369,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 22% 30% 15% 20% 25% 25% 25% 25% 25% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 4 NÍVEL 4	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUR 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,300,34	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.28,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.690,64	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.802,48	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06 R\$ 3.625,70 20% CLASSE E R\$ 3.622,32 R\$ 3.914,32	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99	20% 25% 30% 15% 20% 30% 15% 30% 15% 22% 30% 25% 20% 25% 20% 25% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 7 NÍVEL 7 NÍVEL 1 NÍVEL 1 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% R\$ 3.625,69 CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.247,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.2795,94 R\$ 2.908,68 R\$ 3.021,42 4%	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 WICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,305,483 R\$ 3,335,64 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 R\$ 3,640,83 R\$ 3,335,64	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.690,64 R\$ 3.984,89 R\$ 4.290,41	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.524,48 R\$ 4.101,24 R\$ 4.411,27	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.877,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20% CLASSE E RS 3.625,70 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.933,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93 R\$ 4.652,98	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 4.473,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.773,84	20% 25% 30% 15% 20% 30% 15% 30% 15% 22% 30% 25% 20% 25% 20% 25% 20% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - PI (NÍVEL / CLASSE) NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 4 INÍVEL 1 NÍVEL 4 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 1) NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 3 NÍVEL 3	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% R\$ 3.625,69 CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.247,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.2795,94 R\$ 2.908,68 R\$ 3.021,42 4%	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 WICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,305,483 R\$ 3,335,64 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 R\$ 3,640,83 R\$ 3,335,64	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.690,64 R\$ 3.984,89 R\$ 4.290,41	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.514,99 R\$ 3.524,48 R\$ 4.101,24 R\$ 4.411,27	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.877,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20% CLASSE E RS 3.625,70 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.933,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93 R\$ 4.652,98	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.069,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 4.473,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.773,84	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 22% 30% 15% 20% 25% 25% 25% 25% 25% 25%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL / CLASSE) NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 3) NÍVEL 4 SUPORTE PEDAGÓGICO - SP (Valores em NÍVEL 4) Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE)	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.2417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.2417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.2417,13 4% Valores em R\$)	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,355,64 8%	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.726,13 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.690,64 R\$ 3.984,89 R\$ 4.290,41 12%	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.810,24 R\$ 4.101,24 R\$ 4.411,27 16%	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.897,85 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06 R\$ 3.625,70 20% CLASSE E R\$ 3.622,32 R\$ 3.914,32 R\$ 4.217,58 R\$ 4.532,13 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93 R\$ 4.652,98 24%	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 3.310,32 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.4773,84 28%	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 20% 25% 30% 15% 20% 20% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - P1 (NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL 1 NÍVEL 1 NÍVEL 2	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUR 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.236,75 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.236,94 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13 4% Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94 R\$ 2.908,68 R\$ 3.021,42 4% LR\$) CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94 R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94 R\$ 2.683,20 R\$ 2.795,94	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL 8% CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,640,27 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,578,80 R\$ 3,868,54 R\$ 4,169,56 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,578,80 R\$ 3,300,34 R\$ 3,578,80	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.726,13 R\$ 2.726,13 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.690,64 R\$ 3.984,89 R\$ 4.290,41 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66 R\$ 3.407,66	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.802,48 R\$ 4.101,24 R\$ 4.411,27 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.802,48	RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 4.346,77 RS 4.697,16 RS 5.061,09 RS 5.438,54 20% CLASSE E RS 2.673,28 RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.625,70 20% CLASSE E RS 2.897,85 RS 3.131,45 RS 3.374,06 RS 3.622,32 RS 3.914,32 RS 4.217,58 RS 4.532,13 20% CLASSE E RS 3.622,32 RS 3.914,32 RS 4.217,58 RS 4.532,13 20%	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93 R\$ 4.652,98 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 2.837,79 R\$ 3.369,58 R\$ 3.310,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.773,84 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.137,99	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 22% 25% 30% 25% 30%
NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 ANEXO IV QUADRO DE CARREIRA DO MA JORNADA PARCIAL - T 25 Professor de Educação Básica 1 - PI (NÍVEL / CLASSE NÍVEL MÉDIO NÍVEL 1 NÍVEL 2 NÍVEL 3 NÍVEL 4 Professor de Educação Básica 2 - P2 (NÍVEL 3 NÍVEL 4 SUPORTE PEDAGÓGICO - SP (Valores em NÍVEL 4 Suporte Pedagógico - SP (Valores em NÍVEL / CLASSE	CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 4% CLASSE A R\$ 3.219,83 R\$ 3.355,12 R\$ 3.490,40 R\$ 3.625,69 GISTÉRIO PÚBLICO MUN 4% (Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.056,37 R\$ 2.146,56 R\$ 2.236,75 R\$ 2.326,94 R\$ 2.417,13 4% (Valores em R\$) CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.908,68 R\$ 2.908,68 R\$ 3.021,42 4% (CLASSE A R\$ 2.683,20 R\$ 2.8683,20 R\$ 2.883,20 R\$ 2.883,20 R\$ 2.883,20 R\$ 2.883,20 R\$ 2.883,20	R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 8% CLASSE B R\$ 3,960,39 R\$ 4,294,55 R\$ 4,642,24 R\$ 5,003,45 SICIPAL SICIPAL CLASSE B R\$ 2,426,51 R\$ 2,426,51 R\$ 2,863,04 R\$ 3,094,83 R\$ 3,335,64 8% CLASSE B R\$ 3,300,34 R\$ 3,578,80 R\$ 3,868,54 R\$ 4,169,56 8% CLASSE B R\$ 3,300,34	R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 4.089,18 R\$ 4.428,76 R\$ 4.781,85 R\$ 5.148,48 12% CLASSE C R\$ 2.508,77 R\$ 2.726,13 R\$ 2.952,51 R\$ 3.187,91 R\$ 3.432,33 12% CLASSE C R\$ 3.407,66 R\$ 3.984,89 R\$ 4.290,41 12% CLASSE C R\$ 3.407,66	R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 4.217,98 R\$ 4.562,96 R\$ 4.921,47 R\$ 5.293,51 16% CLASSE D R\$ 2.591,02 R\$ 2.811,99 R\$ 3.041,98 R\$ 3.280,99 R\$ 3.529,01 16% CLASSE D R\$ 3.514,99 R\$ 3.802,48 R\$ 4.101,24 R\$ 4.411,27 16% CLASSE D R\$ 3.514,99	R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 4.346,77 R\$ 4.697,16 R\$ 5.061,09 R\$ 5.438,54 20% CLASSE E R\$ 2.673,28 R\$ 2.673,28 R\$ 2.673,28 R\$ 3.131,45 R\$ 3.374,06 R\$ 3.374,06 R\$ 3.625,70 20% CLASSE E R\$ 3.622,32 R\$ 3.914,32 R\$ 4.512,13 20% CLASSE E R\$ 3.622,32	R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 4.475,56 R\$ 4.831,37 R\$ 5.200,70 R\$ 5.583,57 24% CLASSE F R\$ 2.755,53 R\$ 2.983,72 R\$ 3.220,92 R\$ 3.467,14 R\$ 3.722,38 24% CLASSE F R\$ 3.729,65 R\$ 4.026,15 R\$ 4.333,93 R\$ 4.652,98 24% CLASSE F R\$ 3.729,65	R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 4.604,36 R\$ 4.965,57 R\$ 5.340,32 R\$ 5.728,59 28% CLASSE G R\$ 3.40,32 R\$ 5.728,59 CLASSE G R\$ 3.810,39 R\$ 3.560,22 R\$ 3.819,07 28% CLASSE G R\$ 3.836,98 R\$ 4.137,99 R\$ 4.450,28 R\$ 4.773,84 28% CLASSE G R\$ 3.836,98	20% 25% 30% 15% 20% 25% 30% 10% 10% 20% 20% 25%

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 50CA232A